Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 200 | Poder Executivo | Recife, quinta-feira, 29 de outubro de 2026

PE firma parceria em Madri para modernizar gestão de equipamentos culturais

Acordo de cooperação técnica internacional visa aprimorar modelos de governança, promover capacitação profissional e estruturar a sustentabilidade de espaços e museus geridos pelo Estado

O Governo de Pernambuco deu um passo decisivo rumo à internacionalização e à inovação das suas políticas públicas culturais ontem, em Madri. Integrantes da gestão estadual cumpriram agenda oficial na sede da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), na Espanha, onde assinaram um Memorando de Entendimento (MoU) voltado ao fortalecimento institucional e à modernização administrativa da gestão cultural pernambucana.

"Pernambuco é um Estado que tem na cultura uma das expressões mais fortes da sua identidade. Somos um povo que carrega tradições, saberes, ritmos e manifestações artísticas que atravessam gerações e que fazem parte não apenas da nossa história, mas também daquilo que queremos construir para o futuro", disse a governadora Raquel Lyra.

O acordo estabelece um marco técnico para aprimorar a sustentabilidade e a eficiência operacional dos 17 equipamentos culturais sob gestão direta do Estado, que incluem museus, cinemas, centros culturais e teatros. Com a cooperação da OEI, que já atua na governança de espaços públicos como o Museu de Arte do Rio de Janeiro e complexos culturais em Salvador, o Governo planeja desenvolver modelos de gestão compartilhada, aprimorar indicadores de desempenho e promover o intercâmbio de boas práticas ibero-americanas.

Com vigência inicial de três anos, o Memorando de Entendimento prevê a criação de um Grupo de Trabalho nos próximos 30 dias para desenhar planos de trabalho conjuntos. Entre as iniciativas prospectadas para o futuro, destacam-se a avaliação para a instalação de um laboratório da escola digital Co.liga no antigo Liceu de Artes e Ofícios, em parceria com a Fundação Roberto Marinho, a oferta de bolsas no Diplomado de Gestão Cultural na Ibero-América, vinculado à Universidade Complutense de Madri, para gestores locais, e a adesão a redes internacionais de cooperação cultural.

A articulação em Madri coroa um ciclo de forte valorização do patrimônio e da infraestrutura cultural em Pernambuco. Desde 2023, o Estado já investiu mais de R$ 200 milhões em mais de 20 obras de restauração de bens arquitetônicos e religiosos, a exemplo da reabertura do Cinema São Luiz (que abriga o novo Centro de Referência do Audiovisual Pernambucano), do Museu de Arte Contemporânea (MAC) em Olinda, do Cine Theatro Guarany em Triunfo, e do Parque Nacional dos Guararapes.

Além disso, o plano de requalificação urbana e funcional vem transformando imóveis históricos em polos de economia criativa, como a adaptação do antigo edifício do Diário de Pernambuco para a nova sede da Secretaria de Cultura, a criação da Escola Técnica de Economia Criativa, no antigo Liceu de Artes e Ofícios, e a implantação do novo Mercado Criativo de Pernambuco no Armazém 11, no Marco Zero, no Recife.

FOTO: DIVULGAÇÃO



ENCONTRO *foi realizado ontem na capital da Espanha com a presença de integrantes da gestão estadual*

Em agenda na Espanha, integrantes da gestão estadual avançam em parcerias para descarbonização e energia renovável

Dando continuidade à agenda oficial de atração de investimentos na Espanha, integrantes do Governo de Pernambuco reuniram-se ontem, em Madri, com o presidente executivo global da empresa de eletricidade Iberdrola, Ignacio Sánchez Galán, e com o diretor-presidente da Neoenergia no Brasil, Eduardo Capelastegui Saiz. O encontro teve como objetivo aprofundar parcerias estratégicas em transição energética e acompanhar os desdobramentos da renovação da concessão da Neoenergia Pernambuco até 2060, que prevê a aplicação de R$ 9,7 bilhões no Estado até 2030.

"Garantir uma rede elétrica moderna e sustentável é fundamental para levar mais qualidade de vida à população e criar um ambiente favorável para quem quer investir em Pernambuco. Nossa parceria com a Iberdrola e a Neoenergia fortalece projetos estratégicos que vão desde a climatização de nossas escolas públicas e a revitalização do Recife Antigo com o embutimento da fiação, até a descarbonização de Fernando de Noronha e a melhoria do fornecimento de energia em todas as regiões do nosso Estado", afirmou a governadora Raquel Lyra.

A reunião focou no fortalecimento da infraestrutura elétrica como vetor de desenvolvimento sustentável e atração de novos negócios em Pernambuco. Entre os principais projetos em pauta esteve o Noronha Verde, iniciativa com investimento estimado em R$ 350 milhões que combina geração solar fotovoltaica (22 MWp) e sistema de armazenamento de energia em baterias (BESS, 49 MWh) sob responsabilidade da distribuidora. A estrutura tornará Fernando de Noronha a primeira ilha da América Latina com 100% de matriz descarbonizada.

Outro ponto da reunião foi o avanço das intervenções urbanas de fiação subterrânea no Bairro do Recife, iniciativa executada em articulação com a Prefeitura do Recife, Recentro e Porto Digital. Com aporte previsto de R$ 350 milhões da Neoenergia Pernambuco para a modernização da rede elétrica da área, o projeto já converteu 100% da rede da Rua do Apolo para o modelo subterrâneo e avança pelas Ruas da Guia, do Observatório e Cais da Alfândega.

A pauta tratou ainda da cooperação técnica para a climatização integral da rede pública estadual de ensino. O Governo do Estado tem como meta climatizar 100% das 1.081 escolas estaduais até 2026, com investimentos de R$ 120 milhões. Também foram discutidos os investimentos na infraestrutura regional do Estado, incluindo o reforço da rede no Litoral pernambucano com investimento de R$ 62 milhões e a destinação de R$ 246 milhões a Caruaru até 2030, além da expansão de usinas solares e do desenvolvimento de novas cadeias sustentáveis, como a mobilidade elétrica e os combustíveis do futuro.

FOTO: DIVULGAÇÃO



PARCERIA *foi discutida com representantes da Iberdrola e da Neoenergia Pernambuco*

CERTIFICADO DIGITALMENTE

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 29/10/2026 00:26:10. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Programa Ganhe o Mundo embarca 25 estudantes para a Inglaterra

Viagens do PGM 2026 começaram no último dia 16, com 50 alunos seguindo para a Escócia, no Reino Unido, e outros 70 para o Canadá, na última segunda-feira

O Governo de Pernambuco realizou, ontem, no Aeroporto Internacional do Recife, o embarque de 25 estudantes da rede estadual de ensino com destino à Inglaterra, no Reino Unido. Através do Programa Ganhe o Mundo (PGM) 2026, os jovens passarão um semestre letivo no exterior, onde terão a oportunidade de aprimorar seus conhecimentos da língua inglesa e vivenciar novas experiências culturais e educacionais. Neste ano, a gestão estadual selecionou 2 mil estudantes para participar do programa, que contempla intercâmbios em cinco países.

"O Programa Ganhe o Mundo transforma a vida dos nossos estudantes. Eles vão ter a oportunidade de conhecer outra cultura, o funcionamento de outra sociedade e aperfeiçoar o idioma. No caso de hoje (ontem), estão indo para o Reino Unido, onde poderão aperfeiçoar o inglês. É transformador do ponto de vista pessoal e acadêmico e abre possibilidades infinitas para os nossos alunos", afirmou a governadora em exercício Priscila Krause.

O embarque de ontem dá continuidade às viagens do PGM 2026, iniciadas em 16 de outubro, quando 50 estudantes seguiram para a Escócia, também no Reino Unido. Na última segunda-feira, outros 70 jovens embarcaram para o Canadá. Dos 2 mil estudantes selecionados neste ano, 1.538 têm como destino países de língua inglesa, como Estados Unidos, Canadá e Reino Unido, enquanto os outros 462 participarão do intercâmbio em países de língua espanhola, como Espanha e Argentina.

"O Programa Ganhe o Mundo não só transforma a educação, mas também o indivíduo. Os estudantes que embarcam hoje (ontem) para a Inglaterra vão vivenciar a educação e a cultura locais e voltarão transformados. Quando retornarem, serão certificados por nós e poderão compartilhar essas experiências com os colegas que estão em sala de aula. É uma vivência única, que qualifica ainda mais os nossos estudantes para o mercado de trabalho", destacou o secretário de Educação de Pernambuco, Gilson Monteiro.

Para auxiliar nas despesas durante o intercâmbio, cada estudante receberá do Governo do Estado uma bolsa de manutenção no valor de R$ 9.720, dividida em seis parcelas de R$ 1.620. Desse total, duas parcelas são disponibilizadas no dia do embarque, enquanto as outras quatro serão pagas ao longo da experiência internacional. Os jovens também receberam kits de viagem compostos por mala de 23 kg, mochila, capa de mala, porta-passaporte e peças de vestuário.

Aos 16 anos, Maria Clarissa, estudante da Escola de Referência em Ensino Médio (Erem) Aura Sampaio, localizada em Salgueiro, no Sertão do Estado, está entre os jovens selecionados para o intercâmbio na Inglaterra. Para ela, a experiência representa uma oportunidade de aprendizado que vai além da sala de aula. "Estamos saindo da nossa própria bolha para conhecer uma realidade totalmente diferente, o que pode nos preparar para a vida adulta e para a faculdade. É muito bom ter essa oportunidade de conhecer novas culturas e aprender uma nova língua", contou a estudante.

Foto: Hesíodo Góes/Secom



Estado *selecionou dois mil alunos para o programa neste ano*

Tia de Maria Clarissa, Érika Barros conta que a experiência tem sido incrível para a sobrinha. "Ela aprendeu inglês por conta própria, sem nunca ter feito um curso, apenas com o ensino da escola. Apesar da expectativa e da saudade que vamos sentir durante esse período longe, estaremos sempre torcendo e dando força para que aproveite essa oportunidade da melhor forma possível", comemorou.

A Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE) acompanhará os intercambistas durante toda a permanência no exterior. Pela primeira vez na história do programa, os estudantes e suas famílias contarão com o suporte exclusivo de uma psicóloga, que estará à disposição para oferecer acompanhamento psicológico ao longo da experiência.

Estudantes da Erem Arquipélago, em Fernando de Noronha, participam de projeto de educação ambiental na escola

Alunos da Erem Arquipélago, em Fernando de Noronha, estão desenvolvendo ações de educação ambiental por meio do Projeto Protagonistas, programa presente na rede pública de ensino que incentiva o envolvimento dos jovens em diferentes áreas. Na escola, os Protagonistas da Horta e da Sustentabilidade promovem atividades que incluem coleta seletiva, preservação da fauna e da flora e uso consciente da água e da energia.

Nas ações de sustentabilidade, oito estudantes do 7º ano participam da implantação da coleta seletiva, com a identificação das lixeiras e orientações sobre a separação correta dos resíduos. O trabalho teve início com os profissionais responsáveis pela limpeza e foi ampliado para os setores da secretaria e da coordenação, além dos professores, antes de chegar aos demais alunos.

Já as atividades da horta envolvem 12 estudantes do 6º ano, que participam do plantio e da manutenção de oito canteiros, nos quais são cultivados alface crespa, alface americana, coentro e rúcula. Para organizar os cuidados diários, quatro alunos são escalados diariamente para realizar tarefas como regar as plantas e limpar os canteiros. A proposta também inclui o aprendizado sobre o uso da tecnologia na irrigação, com o aproveitamento da água captada.

"Os meninos também vão ser guardiões dos resíduos, ajudando os outros alunos e os funcionários a identificar os materiais e fazer a separação da maneira correta. Eu venho aqui como auxiliar dos estudantes. As ideias são deles, e o objetivo é que eles desenvolvam esse cuidado e também transmitam isso para os outros alunos, além de levar para casa", explicou a educadora ambiental Fabiane Vilela.

Compesa adota tecnologia inovadora para combater perdas de água em grandes adutoras

Foto: Aluísio Moreira/Compesa



Equipamento *foi introduzido na Adutora de Duas Unas, na Estação de Tratamento de Água Castelo Branco, em São Lourenço da Mata*

Combater a perda de água é um dos maiores desafios das companhias de saneamento do país. Em Pernambuco, A Compesa dá agora um passo importante nesse objetivo com o auxílio da tecnologia. Esta semana, a companhia lançou uma esfera chamada Nautillus, uma "bolinha inteligente" que detecta anomalias em tubulações, como vazamentos e possíveis pontos de ligações irregulares, dispensando escavações e a suspensão do fornecimento de água. O equipamento foi introduzido na Adutora de Duas Unas, na Estação de Tratamento de Água Castelo Branco, pertencente ao Sistema Tapacurá, em São Lourenço da Mata. A esfera percorreu cerca de oito quilômetros até o destino final, na Estação de Tratamento Tapacurá, seguindo o fluxo da rede de abastecimento em um método não invasivo e mais assertivo de pesquisa.

A nova tecnologia adotada pela Compesa é equipada com sensores acústicos, memória embarcada e recursos de Inteligência Artificial. Ela atua em adutoras com diâmetro superior a 300 milímetros e identifica, com alta precisão, vazamentos ocultos, bolsões de ar e outras anomalias estruturais, substituindo os métodos convencionais de inspeção. Durante o trajeto, repetidores de sinal instalados a cada um quilômetro captam os dados por tecnologia de ultrassom e os enviam para a base de dados do sistema.

"Estamos trazendo para Pernambuco uma tecnologia de ponta que permitirá identificar perdas invisíveis com precisão e sem impacto no abastecimento da população. É uma iniciativa estratégica para aumentar a eficiência dos nossos sistemas, preservar o recurso e fortalecer a segurança do abastecimento", destacou o presidente da Compesa, Douglas Nóbrega.

O projeto é fruto de um acordo de cooperação técnica com a Amazon e será executado sem custos para a Compesa, com financiamento viabilizado por recursos vinculados aos objetivos ESG das big techs. Nesta primeira fase, serão inspecionados aproximadamente 70 quilômetros de adutoras de três sistemas que abastecem parte do Grande Recife, com expectativa de recuperar até 65 mil m^3 de água por ano. Após a análise dos dados, a Aganova, detentora da tecnologia, fornecerá à Compesa um relatório com a localização dos pontos de anomalia identificados nas tubulações, possibilitando o planejamento e a execução dos reparos necessários.

Governo abre inscrições para as Escolas Técnicas Estaduais com ingresso em 2027

Processo seletivo oferece 12.425 vagas no Ensino Médio Integrado ao Profissional, distribuídas em 71 ETEs em todo o Estado

A Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE) lançou, ontem, o edital para o processo seletivo das Escolas Técnicas Estaduais (ETEs) para o ano letivo de 2027. Ao todo, são oferecidas 12.425 vagas em cursos técnicos em todo o Estado na modalidade de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, em jornada integral. Estudantes interessados devem se inscrever até o dia 13 de novembro de 2026 exclusivamente pela internet através do site **www.educacao.pe.gov.br**.

As vagas estão distribuídas em 71 ETEs espalhadas por todas as regiões do Estado. Para 2027, são oferecidos 31 cursos técnicos de nível médio nesta seleção, incluindo Administração, Publicidade, Design Gráfico, Multimídia, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Eletrotécnica, Gastronomia, Logística, Agropecuária, entre outros. As oportunidades contemplam ainda as 15 novas ETEs que funcionarão a partir do próximo ano, com a criação de 2.610 novas vagas na modalidade.

Podem participar da seleção estudantes que vão cursar o 1º ano do ensino médio. O processo seletivo será realizado em etapa única, por meio de uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada entre os dias 17 e 27 de novembro. Candidatos que não dispuserem de acesso à internet podem efetuar a inscrição nas ETEs, de segunda a sexta, das 10h às 12h. A prova terá 20 questões de múltipla escolha, abordando conteúdo de Língua Portuguesa e Matemática.

O edital também determina que 80% das vagas serão ocupadas prioritariamente por estudantes que cursaram os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) integralmente em escolas públicas. Destas vagas, 50% serão destinadas prioritariamente a estudantes que vêm de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa. Além disso, 5% das vagas oferecidas serão destinadas a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Foto: Josimar Oliveira/SEE



São *oferecidos 31 cursos técnicos de nível médio nesta seleção*

O período de revisão das provas objetivas vai de 2 a 3 de dezembro, mesmo período em que estará aberto o prazo para apresentação de recursos pelos candidatos. O resultado geral da primeira classificação será divulgado em 10 de dezembro de 2026, e a respectiva matrícula dos primeiros candidatos aprovados será feita entre 11 e 18 de dezembro. Também serão realizados dois remanejamentos após a primeira classificação.

Morar Bem PE oferece oportunidades de acesso à casa própria durante Feira de Imóveis de Caruaru

Com mais de 29 mil famílias aprovadas no Estado, o Morar Bem Pernambuco – Entrada Garantida será um dos destaques da Feira de Imóveis de Caruaru, que começa hoje e vai até domingo, na Estação Ferroviária. O evento reunirá 19 construtoras e imobiliárias e contará com um estande do Governo do Estado para orientar o público sobre o programa, que já soma 6.529 aprovações no município.

Em Caruaru, das 8.679 unidades habitacionais disponibilizadas na modalidade, 2.147 ainda estão disponíveis, distribuídas em 58 empreendimentos. Os números representam novas oportunidades para famílias que desejam adquirir o primeiro imóvel com o apoio do subsídio estadual.

"O Morar Bem Pernambuco é uma oportunidade concreta para muitas famílias realizarem o sonho da casa própria. A Feira de Imóveis de Caruaru aproxima esse público das construtoras, amplia o acesso à informação e permite que as pessoas conheçam as opções disponíveis e entendam como o benefício pode ajudar na conquista do primeiro imóvel. Com 19 construtoras e imobiliárias participando, temos um ambiente favorável para conectar as famílias às oportunidades habitacionais", destaca o diretor-presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), Paulo Lira.

No estande do Governo de Pernambuco, os visitantes poderão esclarecer dúvidas sobre o funcionamento do programa e os critérios para receber o benefício de R$ 20 mil, concedido pelo Estado para auxiliar no pagamento da entrada do primeiro imóvel, além de realizar sua inscrição no programa. A iniciativa busca facilitar o acesso ao financiamento habitacional para famílias que atendam aos requisitos estabelecidos.

Para ter acesso ao Entrada Garantida, é necessário residir em Pernambuco, atender ao limite de renda familiar estabelecido pelo programa, não possuir imóvel próprio e ter a documentação e o financiamento aprovados pela Caixa Econômica Federal. Também não é permitido ter recebido anteriormente atendimento habitacional definitivo. As inscrições são realizadas pelo site **www.morarbempe.com.br**.

Foto: Max Müller/Cehab



Evento *acontece de hoje até domingo, na Estação Ferroviária*

Ceasa Pernambuco realiza a maior Feira Especial de Finados do Norte e Nordeste

O Ceasa Pernambuco (Ceasa-PE) realiza amanhã a maior Feira Especial de Finados do Norte e Nordeste, reunindo comerciantes e consumidores em busca de flores para as homenagens do Dia de Finados, celebrado em 2 de novembro. A edição deste ano chega com expectativa de crescimento de 10% e melhorias na estrutura operacional, incluindo a ampliação da área de comercialização, que praticamente dobrará de tamanho, além do reforço das equipes de segurança, orientação de mercado e limpeza. As ações integram os investimentos da atual gestão para modernizar o entreposto, aprimorar os serviços e oferecer melhores condições a comerciantes, produtores e consumidores.

A programação será realizada em dois momentos. A partir das 16h, será aberta a entrada da carga de flores e a organização dos comerciantes. Já às 21h, ocorrerá a abertura oficial da feira para o público em geral, no Galpão do Reciflor, às margens da BR-101.

Entre as principais novidades está a entrega da revitalização do Reciflor, com a coberta totalmente requalificada, novo gradil, reformas dos banheiros, melhoria na parte elétrica e de sinalização. A ampliação da área de comercialização será mais uma vez realizada, devido à importância e à grandeza da feira especial de finados, proporcionando mais espaço aos comerciantes e contribuindo para a organização e a circulação de pessoas e mercadorias. A operação também contará com pulseiras identificadoras de diferentes cores para facilitar o reconhecimento dos participantes e o controle de acesso.

Além disso, haverá reforço dos efetivos de segurança, dos agentes do mercado e das equipes de limpeza para atender à grande movimentação esperada. As medidas fazem parte de um processo contínuo de aprimoramento da infraestrutura e dos serviços do Ceasa-PE. A atual gestão segue trabalhando na implementação de novas melhorias, com foco na organização, na segurança, na mobilidade e na qualidade do atendimento.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

LEI COMPLEMENTAR Nº 577, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 575, de 1º de setembro de 2026, que institui o Novo Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários - PERC 2026.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Ementa da Lei Complementar nº 575, de 1º de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Novo Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários – PERC 2026, referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, ao Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD e à Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio – TPEI, e modifica a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016." (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 575, de 2026, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º Fica instituído o Novo Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários – PERC 2026, relativo aos seguintes tributos: (NR)

I - Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; (AC)

II - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; (AC)

III - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD; e (AC)

IV - Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio - TPEI. (AC)

Art. 2º O PERC 2026 consiste na concessão dos seguintes benefícios fiscais: (NR)

I - redução de créditos tributários, conforme o disposto no Capítulo II, relativamente a fatos geradores ocorridos até: (AC)

a) 30 de junho de 2026, relativamente ao ICMS e ao ITCMD; e (AC)

b) 31 de dezembro de 2025, relativamente ao IPVA e à TPEI; e (AC)

Parágrafo único. .....

I - permite a utilização de crédito fiscal e de saldo credor acumulado para pagamento parcial, por compensação, de crédito tributário constituído relativo ao ICMS, conforme o disposto nas Seções III e IV do Capítulo II; (NR)

.....

III - reduz a alíquota do ITCMD relativo a doações ocorridas entre 1º de dezembro de 2026 e 31 de maio de 2027, conforme o disposto no Capítulo III. (AC)

.....

Art. 3º A redução do crédito tributário somente se aplica: (NR)

I - àquele cujo pagamento integral à vista ou da parcela inicial, no caso de parcelamento, ocorra até 28 de dezembro de 2026, observados os prazos específicos previstos no Anexo 1; e (AC)

II - ao crédito tributário do ITCMD, quando ainda não constituído: (AC)

a) cuja declaração ou solicitação de lançamento já tenham sido efetuadas ou ocorra até 30 de abril de 2027; (AC)

b) cujas exigências relativas ao processo administrativo de lançamento do imposto sejam cumpridas pelo sujeito passivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação pela repartição fazendária; e (AC)

c) cujo pagamento ocorra no prazo legal estabelecido na legislação específica que trata deste imposto. (AC)

Parágrafo único. .....

.....

III - não é cumulativo com outras reduções de crédito tributário previstas na legislação estadual, ressalvada a hipótese de redução do imposto no recolhimento tempestivo e à vista, prevista em lei específica relativa ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos. (NR)

.....

Art. 4º .....

.....

§ 1º O benefício fiscal fica ainda condicionado: (NR)

I - em se tratando de crédito tributário inscrito em dívida ativa, ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor do mencionado crédito após as reduções previstas nesta Lei Complementar ou sobre cada fração do parcelamento, a título de encargos e honorários advocatícios, obedecidos, para fins de destinação da verba, os critérios previstos na Lei nº 15.119, de 8 de outubro de 2013, e na Lei nº 15.711, de 29 de fevereiro de 2016; e (AC)

II - tratando-se do ITCMD, à renúncia ao direito de pedido de revisão de reavaliação de bens ou direitos. (AC)

.....

§ 4º O pagamento dos encargos e honorários advocatícios de que trata o inciso I do § 1º: (NR)

.....

Subseção II-A
Dos Percentuais de Redução do Crédito Tributário do IPVA (AC)

Art. 6º-A Os percentuais de redução do crédito tributário do IPVA são: (AC)

I - na hipótese de crédito tributário relativo a motocicleta ou veículo similar, com pagamento integral à vista, 100% (cem por cento) de redução da multa e dos juros; e (AC)

II - nas demais hipóteses, aqueles indicados no Anexo 3. (AC)

Parágrafo único. As reduções previstas no caput: (AC)

I - somente alcançam o crédito tributário inscrito em dívida ativa; e (AC)

II - na hipótese do inciso II do caput, não podem resultar em valor a recolher inferior ao valor do imposto devidamente atualizado. (AC)

Subseção II - B (AC)
Dos Percentuais de Redução da TPEI (AC)

Art. 6º-B. Os percentuais de redução dos valores da multa e dos juros, relativamente a créditos tributários da TPEI são aqueles indicados no Anexo 4. (AC)

Subseção II - C
Dos Percentuais de Redução do Crédito Tributário do ITCMD

Art. 6º-C. Os percentuais de redução do crédito tributário do ITCMD são aqueles indicados no Anexo 5. (AC)

.....

Seção III
Do Uso do Saldo Credor para Pagamento Parcial de Crédito Tributário Constituído de ICMS (NR)

Art. 7º Ressalvada a aplicação das normas específicas sobre a utilização de saldo credor acumulado do ICMS, fica permitido o uso de crédito fiscal decorrente de saldo credor acumulado para pagamento parcial, por compensação, de crédito tributário constituído do ICMS relativo a fatos geradores ocorridos até 30 de junho de 2026, observado o disposto nesta Seção. (NR)

.....

Seção IV
Do Uso de Crédito Fiscal do ICMS para Pagamento Parcial, por Compensação, de Crédito Tributário do ICMS (NR)

Art. 14. Fica permitida a utilização de crédito fiscal do ICMS para pagamento parcial, por compensação, de crédito tributário constituído do ICMS mediante lançamento de ofício. (NR)

§ 1º .....

I - crédito tributário a ser compensado parcialmente, aquele que contém valor do ICMS passível de ser apropriado integralmente como crédito fiscal após a sua quitação; e (NR)

.....

Art. 15. Para efeito do disposto nesta Seção, o sujeito passivo deve apresentar solicitação de pagamento por compensação à SEFAZ até 15 de dezembro de 2026, contendo: (NR)

.....

Art. 16. Na hipótese de pagamento parcelado do crédito tributário do ICMS, IPVA e ITCMD, deve-se observar: (NR)

.....

CAPÍTULO III
DA REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO *CAUSA MORTIS* E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (AC)

Art. 17-A. Ficam reduzidas em 50% (cinquenta por cento) as alíquotas do ITCMD relativo a doações ocorridas entre 1º de dezembro de 2026 e 31 de maio de 2027, cujos valores se enquadrem nas faixas relativas aos percentuais de

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento), desde que o valor integral do imposto, ou da parcela inicial, no caso previsto no inciso II do § 1º, sejam pagos até o vencimento: (AC)

§ 1º O imposto sujeito ao benefício de redução de alíquota previsto neste artigo pode ser recolhido: (AC)

I - integralmente à vista, com redução de 10% (dez por cento); ou (AC)

II - em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas. (AC)

§ 2º Na hipótese de descumprimento do prazo previsto no caput, o imposto deve ser recalculado aplicando-se as alíquotas previstas na lei específica relativa ao ITCMD, e recolhido com os devidos acréscimos legais. (AC)

§ 3º Relativamente ao recolhimento parcelado previsto no inciso II do § 1º: (AC)

I - o valor das parcelas subsequentes à inicial corresponde ao saldo remanescente acrescido de atualização monetária e juros, dividido pelo número de meses restantes do parcelamento; e (AC)

II - aplica-se o disposto no inciso III do art. 16 e no art. 17. (AC)

Art. 17-B. O benefício de redução de alíquota de que trata este Capítulo fica condicionado: (AC)

I - à transmissão para a SEFAZ da Declaração de Bens e Direitos Transmitidos por Causa Mortis ou Doação – DCMD, contendo a discriminação dos mencionados bens e direitos transmitidos, com base nas regras estabelecidas na legislação, até 31 de maio de 2027; e (AC)

II - ao cumprimento do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso II do § 1º do art. 4º. (AC)

....."

Art. 3º O Anexo 1 da Lei Complementar nº 575, de 2026, passa a vigorar com modificações, nos termos do Anexo 1.

Art. 4º Ficam acrescidos os Anexos 3, 4 e 5 à Lei Complementar nº 575, de 2026, nos termos dos Anexos 2, 3 e 4, respectivamente.

Art. 5º Em decorrência da retroatividade prevista no art. 6º, a Secretaria da Fazenda deve efetuar o recálculo dos créditos tributários regularizados com base nas regras da Lei Complementar nº 575, de 2026, vigentes até o dia anterior ao da publicação da presente Lei Complementar, para efeito de devolução dos valores excedentes, inclusive saldo credor, observando as disposições estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2026, relativamente ao art. 15 e ao Anexo 1 da Lei Complementar nº 575, de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO 1

"ANEXO 1
PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS
(art. 5º)

TABELA A – CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DA PRÁTICA DE CONDUTAS IMPEDITIVAS À UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CRÉDITO PRESUMIDO
(art. 5º, I; arts. 6º e 7º)

PAGAMENTO À VISTA			PAGAMENTO PARCELADO			
PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	PRAZO PARA QUITAÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO CREDOR (art. 8º)	PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA DE PARCELAS	PRAZO DE VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA	PRAZO MÁXIMO PARA SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO CREDOR (art. 8º)
90%	até 28.12.2026	15.12.2026	80%	-	até 28.12.2026	15.11.2026
			70%	até 36 parcelas	-	15.12.2026
			60%	De 37 até 60 parcelas	-	-

TABELA B – CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DA PRÁTICA DE INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL DISTINTAS DAQUELA PREVISTA NA TABELA A
(arts. 5º, II, e 7º)

PAGAMENTO À VISTA				PAGAMENTO PARCELADO		
PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE MULTA E JUROS	PRAZO PARA QUITAÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO CREDOR (art. 8º)	PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE MULTA E JUROS	QUANTIDADE MÁXIMA DE PARCELAS	PRAZO DE VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA	PRAZO MÁXIMO PARA SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO CREDOR (art. 8º)
95%	até 28.12.2026	15.12.2026	85%	-	até 28.12.2026	15.11.2026
			75%	até 36 parcelas	-	15.12.2026
			65%	De 37 até 60 parcelas	-	-

TABELA C – CRÉDITO TRIBUTÁRIO QUE CONTENHA VALOR PASSÍVEL DE APROPRIAÇÃO COMO CRÉDITO FISCAL
(arts. 14 e 15)

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE MULTA E JUROS	PRAZO PARA PAGAMENTO À VISTA
90%	até 28.12.2026

"

ANEXO 2

"**ANEXO 3**
PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPVA
(art. 6º-A) (AC)

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO TOTAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	FORMA DE PAGAMENTO
70%	Integral e à vista
50%	Até 36 parcelas

"

ANEXO 3

"**ANEXO 4**
DOS PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TPEI
(art. 6º-B) (AC)

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE MULTA E JUROS	FORMA DE PAGAMENTO
100%	Integral e à vista
70%	Até 12 parcelas
50%	Até 36 parcelas

"

ANEXO 4

"**ANEXO 5**

PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO *CAUSA MORTIS* E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS

(art. 6º-C) (AC)

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DA MULTA	PERCENTUAL DE REDUÇÃO DE JUROS	FORMA DE PAGAMENTO
100%	100%	Integral e à vista
50%	80%	Até 36 parcelas

"

DECRETO Nº 61.627, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Introduz alterações no Decreto nº 52.095, de 30 de dezembro de 2021, que concede incentivo do PRODEPE à empresa BRASFLEX IMPORT & EXPORT - LTDA. EPP.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 152ª Reunião do referido Comitê, realizada em 23 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 52.095, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2028; e (AC)

b) de 1º de janeiro de 2029 a 31 de dezembro de 2032, prorrogação do incentivo, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e do inciso II da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, observando, a partir de 1º de janeiro de 2029, o disposto no art. 128 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal; (AC)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo alterado nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 61.628, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte CIMEG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MECÂNICA EM GERAL LTDA.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte CIMEG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MECÂNICA EM GERAL LTDA., estabelecido na Avenida Ulisses Montarroyos, nº 580, gp 4, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, com CNPJ/MF nº 12.201.984/0003-10 e CACEPE nº 1126749-68, Processo nº 0060600912.002824/2026-14, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 61.629, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte DC Gomes Comércio de Sucatas Ferrosos e não Ferrosos LTDA.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte D C GOMES COMÉRCIO DE SUCATAS FERROSOS E NÃO FERROSOS, estabelecido na Rua Guepardo, s/nº, 132 Fundos, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, com CNPJ/MF nº 23.074.251/0001-16 e CACEPE nº 0821891-96, Processo nº 0060600912.002844/2026-95, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 61.630, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Introduz alterações nos Decretos nº 20.566, de 12 de maio de 1998, nº 26.334, de 27 de janeiro de 2004, nº 27.529, de 30 de dezembro de 2004, nº 37.968, de 12 de março de 2012, nº 44.355, de 26 de abril de 2017, e nº 47.193, de 13 de março de 2019, que concedem incentivo do PRODEPE à empresa INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 152ª Reunião do referido Comitê, realizada em 23 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 20.566, de 12 de maio de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
.....

III - produtos beneficiados: concentrado de limpeza a base de solubilizante - multi-uso - NCM 3402.50.00 - até 2.625.000 litros; alvejante a base de peróxido - NCM 3402.50.00 - até 6.564.000 litros; amaciante para roupas - NCM 3809.91.90 - até 3.501.000 litros; alvejante perfumado a base de cloro - NCM 3808.94.19 - até 8.575.000 litros; desinfetante aromatizado - NCM 3808.94.19 - até 3.938.000 litros; e álcool perfumado - NCM 2207.20.19 - até 875.000 litros; (NR)
....."

Art. 2º O Decreto nº 26.334, de 27 de janeiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
.....

III - produto produzido: dentifrícios – NCM 3306.10.00; (NR)
....."

Art. 3º O Decreto nº 27.529, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....
.....

III - produtos beneficiados: vinagre - NCM 2209.00.00; água sanitária - NCM 2828.90.11; álcool - NCM 2207.20.19; detergente - NCM 3402.50.00 e desinfetante - NCM 3808.94.19; (NR)
....."

Art. 4º O Decreto nº 37.968, de 12 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

III - .....

a) .....
.....

2. a partir de 1º de agosto de 2013, lava roupas líquido - NCM 3402.50.00 e tira manchas - NCM 3402.50.00; (NR)
....."

Art. 5º O Decreto nº 44.355, de 26 de abril de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

III - .....

a) relativamente à manutenção do poder competitivo: alvejante – NCM 3402.50.00; e (NR)

b) relativamente à isonomia: limpador em gel – NCM 3402.50.00 e concentrado de limpeza – NCM 3402.50.00; (NR)
....."

Art. 6º O Decreto nº 47.193, de 13 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....

III - produtos beneficiados: pré forma pet - NCM 3923.30.90; (NR)
....."

Art. 7º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 8º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 61.631, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Introduz alterações no Decreto nº 28.681, de 2 de dezembro de 2005, que concede incentivo do PRODEPE à empresa IPM - INDÚSTRIA PERNAMBUCANA DE METALURGIA LTDA., atualmente denominada IPM - INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e o Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Diretor do PRODEPE, conforme consta da Ata da 152ª Reunião do referido Comitê, realizada em 23 de setembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.681, de 2 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica concedido à empresa IPM - INDÚSTRIA PERNAMBUCANA DE METALURGIA LTDA., atualmente denominada IPM - INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., estabelecida na Rua Granito, nº 251, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes/PE, com CNPJ/MF nº 06.905.487/0001-38 e CACEPE nº 0315199-97, o estímulo de que trata o art. 5º e 25 do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, ficando a respectiva fruição condicionada à observância das seguintes características: (NR)

Art. 2º .....

I - natureza do projeto: (NR)

a) até 31 de outubro de 2026: implantação; e (AC)

b) a partir de 1º de novembro de 2026: Manutenção do Poder Competitivo com o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará - FDI, regulamentado pelo Decreto nº 34.508, de 4 de janeiro de 2022; (AC)
.....

IV - prazos de fruição: (NR)

a) de 1º de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2017; (AC)

b) de 1º de janeiro de 2018 a 31 de outubro de 2026, prorrogação do incentivo, nos termos do Decreto nº 44.770, de 20 de julho de 2017; e (AC)

c) de 1º de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2032, nos termos do art. 25 do Decreto nº 21.959, de 27 de dezembro de 1999, e do inciso I da cláusula décima do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017; (AC)
....."

Art. 2º Os efeitos deste Decreto ficam condicionados:

I - à não fruição, por parte do beneficiário, de incentivo ou benefício fiscal de qualquer natureza sobre um mesmo produto incentivado que implique cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada; e

II - ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Na hipótese da Constituição Federal vir a estabelecer condições diversas das previstas neste Decreto, para a fruição do incentivo concedido nos termos do art. 1º, prevalecem aquelas constitucionalmente fixadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 61.632, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte ZYNDE INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte ZYNDE INDÚSTRIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., estabelecido na Rua Luiz Jorge dos Santos, nº 94, Tabatinga, Camaragibe/PE, com CNPJ/MF nº 61.268.612/0001-54 e CACEPE nº 1255143-01, Processo nº 0060600912.003692/2026-48, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 61.633, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 2.890.000,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal, custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
02000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00002 Tribunal de Contas - Administração Direta			
Atividade: 01.846.0991.1405 -	Concessão de Benefícios para os Membros e Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		**790.000,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	790.000,00
Atividade: 01.122.0991.4034 -	Conservação Patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		**600.000,00**
4.4.90.00 -	Investimentos	0500	600.000,00
Atividade: 01.846.0991.4791 -	Contribuições Patronais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		**1.500.000,00**
3.1.91.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.500.000,00
	TOTAL		**2.890.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
02000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00002 Tribunal de Contas - Administração Direta			
Atividade: 01.122.0991.4411 -	Gestão das Atividades do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		**2.200.000,00**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	2.000.000,00
Atividade: 3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00
01.722.0256.2741 -	Comunicação Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE		**690.000,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	690.000,00
	TOTAL		**2.890.000,00**

DECRETO Nº 61.634, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 50.000.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), provenientes do Tesouro Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
52000- SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade: 26.782.0465.4096 -	Conservação da Malha Viária do Estado		**50.000.000,00**
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes	0500	50.000.000,00
	TOTAL		**50.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R$ VALOR
15000- SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
1.0.0.0.00.0.0 -	Receitas Correntes	50.000.000,00
1.1.0.0.00.0.0 -	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000.000,00
1.1.1.0.00.0.0 -	Impostos	50.000.000,00
1.1.1.2.00.0.0 -	Impostos sobre o Patrimônio	50.000.000,00
1.1.1.2.52.0.0 -	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	50.000.000,00
1.1.1.2.52.0.1 -	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	50.000.000,00
1.1.1.2.52.0.1 -	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	50.000.000,00

DECRETO Nº 61.635, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 2.044.033,00 em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R$ 2.044.033,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e trinta e três reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 2.044.033,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil e trinta e três reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES
BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
00119 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta			
Atividade: 04.121.0993.4100 -	Consolidação, Coordenação e Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão		**2.044.033,00**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	2.044.033,00
	TOTAL		**2.044.033,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
40000 - SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE			
00402 - Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE			
Atividade: 08.301.0459.2183 -	Atenção Especial à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei		**979.623,00**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	979.623,00
Atividade: 14.846.0448.3951 -	Contribuições Patronais da Fundação de Atendimento Sócioeducativo - FUNASE		**1.064.410,00**
3.1.91.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.064.410,00
	TOTAL		**2.044.033,00**

DECRETO Nº 61.636, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 7.965.000,00 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de inversões financeiras da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R$ 7.965.000,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R$ 7.965.000,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Op. Especial: 23.691.0487.4723 - Apoio a Projetos de Fomento e Incentivo à Inovação			**7.965.000,00**
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0759	7.965.000,00
TOTAL			**7.965.000,00**

ATOS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5742 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para o cargo de Professor efetivo da Secretaria de Educação, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 169, de 12 de dezembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0025658-18.2025.8.17.2001:

GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO – FLORESTA Floresta

PROFESSOR DE BIOLOGIA
Colocação .....Nome
10 .....**FLAVIA DAIANE GUEDES DE SA.**

Nº **5743** - Exonerar **CÉLIA MARIA LOPES DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - **IASSEPE**.

Nº **5744** - Nomear **TAÍSA AZEDO TRIGUEIRO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE.

N° **5745** - Designar **MÁRIO HENRIQUE BORGES VANDERLEI**, matrícula n° 104167/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral da Central de Licitações do Estado, da referida Secretaria, no período de 23 a 26 de outubro de 2026, durante a ausência de seu titular.

Nº **5746** - Designar **MEIRYELLEN GOMES DA COSTA**, Secretária Executiva de Planejamento, Gestão e Monitoramento, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Mobilidade e Infraestrutura, nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, durante o afastamento de seu titular.

ATO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº 5725 - Designar, para complementação do mandato, nos termos do artigo 4º da Lei nº 11.913, de 27 de dezembro de 2000, e alterações, para compor o Conselho Estadual de Educação - CEE/PE, como representante da Secretaria de Educação, NATANAEL JOSÉ DA SILVA, na qualidade de titular, em substituição a GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAES, a partir de 29 de outubro de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, e no Ofício nº 13451/2026 - PCT, da Procuradoria Geral do Estado, **RESOLVE:**

Nº 3.787-Conceder a licença para desempenho de mandato classista na União dos Escrivães de Polícia de Pernambuco – UNEPPE, até o término da vigência da decisão judicial contida nos autos do Processo nº 0036190-41.2026.8.17.8201, ao servidor **Marcelo Henrique Pinho de Almeida**, matrícula nº 3378845/01, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.788-Considerar autorizado o afastamento do requerente **HENRIQUE CÉSAR FREIRE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 10725920-01, da Secretaria de Administração - SAD, para participar do evento de curta duração "9º ENCONTRO NACIONAL DE LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA", no período de 13 a 15 de novembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0001200020.002183/2026-31.

Nº 3.789-Considerar autorizado o afastamento do requerente **NICODEMUS LOPES PEREIRA NETO**, matrícula SGP nº 3425959/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "REVOLT EDUCATION SUMMIT", no período de 02 a 07 de dezembro de 2026, na cidade de Boston/EUA, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040607269.001339/2026-51.

Nº 3.790-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ISABELA UMBUZEIRO VALENT**, matrícula SGP nº 12374075/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "XI CONGRESSO LATINO AMERICANO DE AGROECOLOGIA", no período de 24 a 29 de novembro de 2026, na cidade de Santiago/Chile, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040608385.000240/2026-79.

Nº 3.791-Considerar autorizado o afastamento do requerente **LUIS ARTURO GOMEZ MALAGON,** Matrícula nº 2324989/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "VISITA TÉCNICA AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM ENERGIA DAS SEGUINTES UNIVERSIDADES: UNIVERSIDAD INDUSTRIAL DE SANTANDER - UIS; UNIVERSIDAD DE SANTANDER - UDES; UNIVERSIDAD AUTONOMA DE BUCARAMANGA", no período de 01 a 08 de novembro de 2026, em Bucaramanga/Colômbia, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040608793.000268/2026-02.

Nº 3.792-Considerar autorizado o afastamento da requerente **FLÁVIA DE OLIVEIRA ANTUNES,** Matrícula nº 1474707/03, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, para participar do evento de curta duração "PROGRAMA DE LIDERANÇA EXECUTIVA DA MOTRIZ", no período de 04 a 08 de novembro de 2026, em São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 3000008455.000508/2026-43.

Nº 3.793-Considerar autorizado o afastamento do requerente **LUCAS CASÉ FERRAZ**, número funcional 4010035/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO", no período de 19 a 21 de novembro de 2026, na cidade de Fortaleza/CE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001283.005835/2026-13.

Nº 3.794-Considerar autorizado o afastamento do requerente **MARCELO ARAÚJO DANTAS**, Matrícula nº 213242/01, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, para participar do evento de curta duração "PROGRAMA DE LIDERANÇA EXECUTIVA DA MOTRIZ", no período de 04 a 08 de novembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 3000008434.000031/2026-44.

Nº 3.795-Considerar autorizado o afastamento do requerente **RAPHAEL SANTANA GALDINO,** Matrícula nº 18532829/01, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, para participar do evento de curta duração "RED HAT SUMMIT: CONNECT 2026", no dia 10 de novembro de 2026, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0030409447.000022/2026-18.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005455.002138/2026-43, **RESOLVE:**

Nº 3.796-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor do servidor **DEIVIDI MESQUITA ALMEIDA**, formador pedagógico, matrícula SGP nº 3436993/02, da Secretaria de Educação do Estado (SEE), a fim de que curse o Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, promovido pela Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 31/03/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.797-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 06/10/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1209/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 06/10/2028
2300002832. 000316/2026-50	3572145/1	ALINE DA SILVA CAMPOS RODRIGUES	Assistente em Saúde	SES	1 (um) plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais, exclusivamente quando estiver escalada para dois plantões na semana, **condicionada** à prestação de um plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Nº 3.798-Renovar horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 07/10/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1197/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 07/10/2026
0001200144. 001286/2026-88	1731491/7	LIBINA NASCIMENTO DE FRANCA	Professora	SEE	13 (treze) horas semanais

Nº 3.799-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 17/09/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1202/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
0001219911780. 000009/2026-53	18526209/1	RAFAEL ALCANTARA CAMPO	Gestor Governamental	SAD	15 (quinze) horas semanais

Nº 3.800-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 13/07/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1191/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
2300001714. 002111/2026-92	3991407/3	LUCILA NEVES DA SILVA	Analista em Saúde	SES	1 (um) plantão de 12 (doze) horas por semana, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalado para 03 (três) plantões de 12 (doze) horas, condicionada à prestação de dois plantões semanais de 12 (doze) horas.

Nº 3.801-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 06/10/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1195/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
2300001283. 005679/2026-82	1507974/2	ROBERTA GONÇALVES VIANA	Assistente em Saúde	SES	01 (um) plantão de 12 (doze) horas por semana, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalada para 03 (três) plantões de 12 (doze) horas, condicionada à prestação de 02 (dois) plantões semanais de 12 (doze) horas.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 420-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000014/2026-99	FELIPE DE LIMA ALVES	Soldado (PMPE – SDS), matrícula nº 3792790/01;
			Professor (Prefeitura de Flores/PE);
	0001200206.002055/2025-39	ANA LEIDE GUERRA DOS SANTOS	APO Médica (SES/PE), matrícula nº 1313991/08;
			APO Médica (UP/PE), matrícula nº 1313991/06;
	0001200206.001183/2024-84	CINTHIA FERNANDA CALDAS MENDES	Analista em Saúde/Biomédica (SES/PE), matrícula nº 3718808/02;
			Bioquímico (Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE);
2	0001200206.000922/2026-82	MARIA VANILDA FERNANDES DE ARAUJO	Analista em saúde/Sanitarista (SES/PE), matrícula nº 1344978/04;
			APO Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 1344978/02;
7	0001200206.001000/2025-10	MICHELLE CRISTINA DE SOUZA CAZÉ	Assistente Técnico em Gestão Universitária/ Técnica de Enfermagem (UPE);
			Técnica de Enfermagem (Prefeitura do Recife/ PE);

Nº 421-Reconhecendo a **ilegalidade, com boa-fé**, das acumulações listadas abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que os servidores façam a opção pelo vínculo em que desejam permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VÍNCULOS
4	0001200206.000939/2026-30	LUIZA BEZERRA DE FIGUEIROA	APO Professora (SEE/PE), matrícula nº 561839/02;
			APO Professora (SEE/PE), matrícula nº 561839/04;
			Professora (Prefeitura de Taquaritinga do Norte/ PE);

6	0001200206.000947/2026-86	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	CTD Médico (SES/PE), matrícula nº 90454/05;
			APO Médico (SES/PE), matrícula nº 90454/04;
			APO Médico (Fundo de Previdência do Município de Brejão/PE);
7	0001200206.000369/2025-05	NORMANCI RODRIGUES DE AZEVEDO	APO Professor (SEE/PE), matrícula nº 551860/02;
			APO Supervisora Pedagógica (MORENOPREV/PE);
			APO Professor (AMPASS/PE);

Nº 422-Reconhecendo a **ilegalidade**, **com indícios de má-fé**, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000918/2026-14	IEDA MARIA DA COSTA	Assistente em Saúde/Enfermeira (SES/PE), matrícula nº 1362534/01;
			CTD Enfermeira Reguladora Plantonista (SES/PE), matrícula nº 1362534/02;
			Enfermeira (Prefeitura de Igarassu/PE);
	0001200206.000867/2026-21	ADVANIA MARQUES BARBOSA	Assistente em Saúde/ Auxiliar de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº179301/01;
			Assistente em Saúde/ Técnica de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 179301/02;
			Agente Comunitário de Saúde (Prefeitura de Camaragibe/PE);
2	0001200206.000610/2025-98	AUREJANE CANDIDO DE LORENA	APO Assistente de Saúde/Técnica de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 196750/02;
			CTD Enfermeira (SES/PE), matrícula nº 196750/04;
			CTD Enfermeira (SES/PE), matrícula nº 196750/05;
5	0001200206.000894/2026-01	MILEIDE LAURENTINO DA SILVA LIMA	CTD Técnico de Enfermagem Plantonista (UPE), matrícula nº 4077776/04;
			Agente Comunitário de Saúde (Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE);

Nº 423-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR
1	0001200206.001630/2026-67	MARCOS DANILO LIMA BEZERRA
3	0001200206.000896/2024-21	TIAGO COSTA DE ALMEIDA
5	0001200206.002253/2025-01	RENATO DE SOUZA SILVA
	0001200206.001633/2026-09	MANOISA BEZERRA DA SILVA
6	0001200206.001658/2026-02	ANA CARLA PEREIRA ALVES
7	0001200206.000956/2026-77	EDSON SILVA RIBEIRO DE LEMOS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 424-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035632.000017/2026-42 (87072973) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 55, de 25/05/2026 (87189910), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **CICERO RODRIGUES LINS**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 1911821/01, ocorrida em 31/01/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **LINDINALVA MARIA DA SILVA**, viúva.

Nº 425-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002785/2026-61 (93963941) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 102, de 21/09/2026 (94255817), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **ALFREDO AMARO DA ANUNCIAÇÃO**, 2º Sgt PM Ref, matrícula nº 2098474/01, ocorrida em 16/07/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **EDNA MARIA LIMA DA ANUNCIAÇÃO**, viúva.

Nº 426-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003306/2026-24 (93969556) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 102, de 21/09/2026 (94471935), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **LUIZ JOSÉ DA CRUZ FILHO**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 1897985/01, ocorrida em 12/08/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **VILMA PATRÍCIA DE SOUZA SIQUEIRA e LUÍZA ANASTÁCIA SIQUEIRA DA CRUZ**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 427-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000050.001958/2026-60 (94526499) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 105, de 28/09/2026 (94809370), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JONAS BELTRÃO TENÓRIO**, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 1869043/01, ocorrida em 10/07/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **CLEANE MARIA PINTO BELTRÃO**, viúva.

Nº 428-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000213/2026-11 (92068399) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 164, de 25/08/2026 (92564809), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-bombeiro militar **LISMARIO JOSE DE BARROS**, Sargento RR BM, matrícula nº 2413620/01, ocorrida em 04/01/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido ex- bombeiro militar: **EDNA MARIA RAPOSO DE BARROS**, viúva.

Nº 429-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003535/2026-49 (94335816) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 104, de 25/09/2026 (94729494), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **SEVERINO JOSÉ DE LIMA**, Sd PM Ref. Matrícula nº 2106043/01, ocorrida em 01/08/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **LINDALVA MARIA DE MORAIS LIMA**, viúva.

Nº 430-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001313/2025-19 (94530338) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 105, de 28/09/2026 (94811645), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **RUBEM DA SILVA SANTOS**, **3º SGT RRPM,** matrícula SGP nº 1938240/01, ocorrida em 20/02/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio),** para as dependentes habilitadas do referido militar: **LAURINETE DAMIÃO DA SILVA** e **WALDINEIDE FERREIRA DE MELO,** respectivamente, companheira e credora de alimentos.

Nº 431-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001804/2026-32 (94327688) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 104, de 25/09/2026 (94645232), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **ROGERIO JOSÉ CIRINO DOS SANTOS, CB PM REF,** matrícula SGP nº 1985922/01, ocorrida em 22/04/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio),** para os dependentes habilitados do referido militar: **SHIRLENE CONCEIÇÃO CHAGAS CIRINO DOS SANTOS** e **ROGERIO JOSÉ CIRINO DOS SANTOS CHAGAS JUNIOR,** respectivamente, viúva e filho.

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA SAD Nº 3.770, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, na Lei nº 16.366, de 23/05/2018, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 2300001515.000486/2026-64, **RESOLVE**: **Indeferir** o pedido de horário especial de trabalho formulado pela servidora **ADRIANA MARIA DOS ANJOS SILVA**, Assistente em Saúde, matrícula nº 3553531/1, vinculada à Secretaria de Saúde, diante da limitação imposta pelo § 3º do art. 174-A da Lei nº 6.123/1968, que veda a concessão do benefício a servidor público que já goze da prerrogativa em outro vínculo público, conforme documentação comprobatória constante nos autos e o teor da Nota Técnica nº 1060/2026 - SUJUP/SAD.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

Portaria SEGES/SAS nº 62, de 27/10/2026. O Secretário Executivo de Gestão, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos do PAE nº 003.2026-01, conforme deliberado pela comissão processante, a contar do dia 28/10/26. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Luiz Fábio Gomes da Silva. Secretário Executivo de Gestão.

CRIANÇA E JUVENTUDE

Secretária: **Yanne Katt Teles Rodrigues Alves**

SECRETARIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE
PORTARIA SCJ DE Nº 20 DE OUTUBRO DE 2026. A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 57.460 de 09 de fevereiro de 2024, e de acordo com o previsto no inciso XXV do artigo 1º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º Renova a portaria que designa a servidora **EVELYN CRISTINA ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula n° 12382094/02**, para conduzir os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2026, estendendo-se até 01 de outubro de 2027.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, **torna público o resultado preliminar das propostas dos seguintes Editais: Chamamento Público nº 015/2026 — 3º Prêmio Pernambuco de Artesanato — Edição Ana das Carrancas; Chamamento Público nº 017/2026 — 3ª Edição do Prêmio Bastidores em Cena; Chamamento Público nº 018/2026 — 3º Prêmio de Design Pernambucano — 2026; Chamamento Público nº 019/2026 — 3º Prêmio Trajetórias em Dança Mestra Nice Teles; Chamamento Público nº 020/2026 — 3º Prêmio Euclides da Fonseca de Ópera — 2026; Chamamento Público nº 021/2026 — III Prêmio de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco — Edição Literatura de Cordel e Repente e Chamamento Público nº 022/2026 — 3º Prêmio dos Saberes e Fazeres da Gastronomia Pernambucana — Edição Iabassês de Pernambuco 2026. Os** resultados já estão disponíveis na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 28 de outubro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026, **torna público** o **Resultado do Julgamento dos Recursos - Fase de Mérito - Edital de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura n° 006/2026 – Ações Continuadas das Culturas Populares**. O resultado já está disponível na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 28 de outubro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM. Secretária de Cultura de Pernambuco em Exercício.**

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 50 / 2026 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 27 de outubro de 2026. Referência: Processo SEI nº 3900000125.001201/2026-55. EMENTA: Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** I - Implantar, a contar de 27 de outubro de 2026, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Coronel BM, Mat. 960046-9, CASSIO Sinomar Queiroz de Santana, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-A, 89-D e 89-E, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA para implantação da PCNH; III - À DVP para providenciar o processo de transferência para reserva remunerada; IV - À DGP para as providências subsequentes; e V - Publique-se. Eduardo ARARIPE Pacheco de Souza – Cel BM - Comandante-Geral

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**
Nº 5437 - Atribuir a gratificação de localização especial para HANDARA LUIZZE FEITOSA LEAL DA SILVA, Prof., M01IA, Nº Func. 18189989/01, localizada na EREM Antônio de Amorim Coelho, Lagoa Grande, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações. 1400005706.002977/2026-62.
Nº 5438 - Atribuir a gratificação de localização especial para JEFERSON BARTOLOMEU GOMES DA SILVA, Prof., M01IA, mat. 3789730/Nº Func. 3298299/01, localizado na EREFEM Aplicação Professora Vande de Souza Ferreira, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Educação Física, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações. 1400005706.000796/2026-00.
Nº 5439 - Remover, a pedido EDNILSON GOMES PEREIRA BRAGA, Prof., M02IIA, mat. 2548968/Nº Func. 81325/03, para a EREM Maria Cavalcante Nunes, Floresta, Petrolândia, com 150 h/a mensais de Língua Inglesa, a partir de 27/07/2026. 1400005594.002815/2026-39.
Nº 5440 - Localizar por reassunção FILIPE BEZERRA GONÇALVES PEREIRA, Prof., M01IIA, mat. 2511460/Nº Func. 60498/02, na EREM CLÓVIS BEVILÁQUA, Hipódromo, GRE Recife Norte, com 200h/a mensais de Português, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01.09.2026. 1400005309.000477/2024-15.
Nº 5441 - Remover, a pedido, IRAN RIBEIRO DIAS, Prof., M02IIIA, Mat. 2399253/Nº Func. 1402374/01, para a Esc. Alzira da Fonseca Breuel, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Geografia, a partir de 21/09/2026. 1400005565.002287/2026-65.
Nº 5442 - Dispensar da função de Coordenador de Biblioteca, NEIRE LANE SALES MONTANHA COSTA, Prof., M02IIID, mat. 1771922/Nº Func. 1074610/01, da EREM SANTA PAULA FRASSINETTI, Espinheiro, GRE Recife Norte, a partir de 19.11.2019. 1400004076.001302/2019-78.
Nº 5443 - Designar para exercer a função de **Educador de Apoio Pró Tempore**, com 200 h/a mensais GEOVANIA MARQUES DE LIMA LUCAS, Prof., M02IIA, mat. 3943208, Nº Func. 1715569/03, na EREM Dr. Walmy Campos Bezerra, São José do Belmonte, GRE Salgueiro,

conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, durante o afastamento - licença médica de 105 dias, da titular KATIA LEONILDA DE MOURA TERTO, mat. 1901753, Nº Func. 1154397/01, no período de 02/06/2026 a 14/09/2026. 1400005623.001096/2026-44.

Nº 5444 - Localizar JOAO FELIPE GUERRA DA SILVA PONTES, Prof., M02IIA, mat. 3057941, Nº Func. 167323/01, na EREM Dantas Barreto, Paulista, GRE Metro Norte, com 200h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 01/09/2026. 1400005269.001237/2025-24.

Nº 5445 - Designar para exercer a função de **Chefe de Secretaria**, com 200 h/a mensais, OTAI JOSE DOS SANTOS, Prof. M02IIA, mat. 3795845/ Nº Func. 3714357/01, na EREM Cônego Alexandre Cavalcanti, Bezerros, GRE Vitória, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 14/10/2026. 1400005378.001706/2026-59.

Nº 5446 - Atribuir a gratificação de localização especial para ERONILDO DA SILVA BIONDINNI, Prof., M01IA, Nº Func. 3356370/03, localizado na EREM Confederação do Equador, Paudalho, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações. 1400005344.000073/2026-59.

Nº 5447 - Atribuir a gratificação de localização especial para JAMIL JERONIMO CARVALHO DE ARAUJO, Prof., M01IA, Nº Func. 18214860/01, localizado (a) na EREM FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, Iati, GRE GARANHUNS, com 200 h/a mensais de História, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações. 1400005490.000043/2026-69.

Nº 5448 - Dispensar a Gratificação de Localização Especial, MAXWELL DE MACEDO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, mat. 3039960/Nº Func. 146850/02, da ETE ARIANO VILAR SUASSUNA, Boa Vista, GRE GARANHUNS, a partir de 24/07/2026. 1400005482.002038/2026-90.

PORTARIA SEE Nº 5449 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei no 10.782, de 30.06.1992, do art. 5o, § 1o, 3o e 4o, e art. 6o da LC no 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE: Dispensar,** SUELLEN TARCYLA DA SILVA LIMA, mat. 3821820, Nº func. 3738647/01, da função de Assistente de Gestão da EREM SENADOR JOÃO CLEOFAS DE OLIVEIRA, Gerência Regional Mata Centro. 1400005395.000184/2026-60.

PORTARIA SEE Nº 5450 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei no 10.782, de 30.06.1992, do art. 5o, § 1o, 3o e 4o, e art. 6o da LC no 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE: Designar, pro tempore,** SUELLEN TARCYLA DA SILVA LIMA, mat. 3821820, Nº func. 3738647/01, para exercer a função de Gestor da EREM SENADOR JOÃO CLEOFAS DE OLIVEIRA, Gerência Regional Mata Centro, com 200h/a mensais. 1400005395.000184/2026-60.

PORTARIA SEE Nº 5451 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei no 10.782, de 30.06.1992, do art. 5o, § 1o, 3o e 4o, e art. 6o da LC no 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE: Designar, pro tempore,** SHEILA LIBANIA DA SILVA OLIVEIRA, mat. 2542595, Nº func. 11578/01, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM SENADOR JOÃO CLEOFAS DE OLIVEIRA, Gerência Regional Mata Centro, com 200h/a mensais. 1400005395.000184/2026-60.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 203, DE 28.10.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando o inciso III do artigo 6º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, que dispõe sobre a divulgação das quotas de óleo diesel a ser adquirido por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, no âmbito do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP / RMR, sob gestão do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, com o crédito presumido do ICMS de que trata o artigo 5º do Anexo 41 do mencionado Decreto nº 44.650, de 2017, RESOLVE:

Art. 1º As quotas de óleo diesel a ser adquirido com o crédito presumido do ICMS de que trata artigo 5º do Anexo 41 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, por empresa ou consórcio de empresas responsáveis pela exploração de serviço de transporte público de passageiros, nos termos ali estabelecidos, relativamente às aquisições realizadas no mês de novembro de 2026, são aquelas previstas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda
ANEXO ÚNICO
(art. 1º)

ITEM	EMPRESA OPERADORA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	QUOTA MENSAL DE ÓLEO DIESEL (EM LITROS)	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL
1	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0146738-78	10.882.777/0001-80	310.000	Dislub Combustíveis S.A
				290.000	Vibra Energia S.A
2	Borborema Imperial Transportes Ltda.	0245761-07	10.882.777/0003-42	235.000	Vibra Energia S.A
				160.000	Dislub Combustíveis S.A
3	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0439109-80	41.037.250/0001-83	70.000	Dislub Combustíveis S.A
				95.000	Raizen Combustíveis S.A
				90.000	Vibra Energia S.A
4	Caxangá Empresa de Transporte Coletivo S.A	0587413-05	41.037.250/0003-45	95.000	Dislub Combustíveis S.A
				130.000	Raizen Combustíveis S.A
				115.000	Vibra Energia S.A
5	Cidade Alta Transportes e Turismo Ltda.	0195894-17	70.227.608/0001-39	160.000	Raizen Combustíveis S.A
				160.000	Vibra Energia S.A
				220.000	Dislub Combustíveis S.A
6	Transportadora Itamaracá Ltda.	0169433-25	10.687.226/0001-66	555.000	Raizen Combustíveis S.A
				65.000	Vibra Energia S.A
				30.000	Dislub Combustíveis S.A
7	Rodotur Turismo Ltda.	0146715-81	12.790.622/0001-40	140.000	Vibra Energia S.A
				60.000	Raizen Combustíveis S.A
8	Consórcio Recife de Transporte	0871643-96	36.106.678/0001-09	195.000	Vibra Energia S.A
				140.000	Dislub Combustíveis S.A
9	Metropolitana Empresa de Transporte Coletivo S.A.	0266413-56	10.407.005/0001-97	210.000	Dislub Combustíveis S.A
				280.000	Raizen Combustíveis S.A
				250.000	Vibra Energia S.A
10	Transportadora Globo Ltda.	_____	12.601.233/0002-00	175.000	Raizen Combustíveis S.A
				70.000	Vibra Energia S.A
11	Mobibrasil Pernambuco Ltda.	0581966-09	18.938.887/0001-29	145.000	Raizen Combustíveis S.A
				145.000	Vibra Energia S.A
				195.000	Dislub Combustíveis S.A
12	Mobibrasil Pernambuco Ltda.	0664281-06	18.938.887/0002-00	105.000	Raizen Combustíveis S.A
				105.000	Vibra Energia S.A
				140.000	Dislub Combustíveis S.A
13	São Judas Tadeu Transportes Ltda.	0175258-88	09.929.134/0001-66	275.000	Vibra Energia S.A
				185.000	Dislub Combustíveis S.A
14	Viação Mirim Ltda.	0523664-99	08.107.369/0001-00	65.000	Raizen Combustíveis S.A
TOTAL				**5.660.000**	

PORTARIA SF Nº 204, DE 28.10.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 43.133, de 9.6.2016, no inciso I do artigo 10 do Anexo I do Decreto nº 58.744, de 4.6.2025, e em observância à Portaria SF nº 147, de 5.8.2026, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com fulcro no art. 74 da Lei nacional nº 14.133, de 1º.4.2021, e no art. 6º do Decreto nº 51.651, de 27.10.2021, para o período de 20.6.2026 a 31.12.2026, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para condução dos procedimentos de contratação direta, na hipótese de Inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.6.2026.

Flávio Martins Sodré da Mota
SECRETÁRIO DA FAZENDA
ANEXO I

JORGE ULISSES SOBREIRA CYSNEIROS	nº funcional: 208532/03
MARCIO LOPES COUTINHO	nº funcional: 3644154/02
RODRIGO SANTOS PRAGANA	nº funcional: 2431432/02
JÔNATAS AUGUSTO BARROS DA SILVA	nº funcional: 6142664/01

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - 1ª Turma Julgadora

ADIAMENTO DA SESSÃO: Os Processos constantes da Pauta da 1ª Turma Julgadora, publicada no DOE nº 197, fls.19, datado de 24.10.2026, serão incluídos para julgamento na pauta do dia **10.11.26.**

Recife, 28 de outubro de 2026. **Maria do Socorro Pontes Ramos,** chefe de sec. 1ª TJ.

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 103/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, resolve credenciar o contribuinte a seguir identificado para fruição dos benefícios fiscais de que trata o inciso II do artigo 102 e artigo 102-A do Decreto 44.650/2017, nos termos do art. 274 do mesmo Decreto.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2026.000004746546-68	ALGAR TELECOM S/A	71.208.516/0165-00	0311152-09

Este Edital produz efeitos a partir de 1º novembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 104/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744, de 04/06/2025, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados para fruição do benefício fiscal de que trata o art. 1º do Anexo 5 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	EFEITOS A PARTIR DE
2026.000005739155-40	J S DE LIMA CHURRASCARIA	27.884.280/0001-02	0722821-00	30/07/2026
2026.000016006654-71	DPAULA PIZZARIA LTDA	67.567.676/0001-32	1350249-27	16/09/2026

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 105/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744**,** de 04.06.2025, com fundamento no inciso II do artigo 5º do Anexo 37 do Decreto nº 44.650, de 2017, resolve atribuir ao contribuinte a seguir identificado a condição de detentor de regime especial de tributação, conforme disposto no decreto 44.650/2017, Anexo 37,Título II, Capítulo VI; XIV; XV; XVI, XX e XXII.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	UF
2026.000005329610-76	COMPANHIA BRASILEIRA DE CERÂMICA S.A.	20.465.785/0005-09	1108306-95	PE

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 029/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744, de 04.06.2025, com fundamento no art. 4º da Portaria SF nº 167, de 11/11/2021, homologa os valores de ressarcimento do ICMS da empresa **SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, IE 0725328-15,** que estão relacionados na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 030/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744, de 04.06.2025, com fundamento no art. 4º da Portaria SF nº 167, de 11/11/2021, homologa os valores de ressarcimento do ICMS da empresa **GRANDE MOINHO CEARENSE SA, IE 0214307-05,** que estão relacionados na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
HOMOLOGAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 031/2026

A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744, de 04.06.2025, com fundamento no art. 4º da Portaria SF nº 167, de 11/11/2021, homologa os valores de ressarcimento do ICMS, **nos termos do art. 16-G do Decreto nº 61.161, de 05.08.2026**, das empresas que estão relacionados na página da Secretaria da Fazenda na Internet.

EDILBERTO XAVIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR
DIRETOR GERAL

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretário: **Fabrício Marques Santos**

Ofício Nº 242/2026
Recife, 28 de outubro de 2026

Conforme determina o §10, art. 57, da Lei das Diretrizes Orçamentarias, Lei n° 18.899 de 16 de setembro de 2025, foram levantados 373 impedimentos técnicos relativos ao mês de outubro do exercício de 2026, dos quais:

- 256 são referentes a PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PELA ENTIDADE/MUNICÍPIO CONFORME CHECK LIST PGE;
- 47 são referentes a ENTIDADE/INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA EMENDA;
- 40 são referentes a NÃO APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO OU APRESENTAÇÃO FORA DOS PRAZOS PREVISTOS;
- 15 são referentes a NÃO REALIZAÇÃO DOS AJUSTES SOLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO OU FORA DOS PRAZOS PREVISTOS;
- 03 são referentes a NOTA TÉCNICA COM PARECER DESFAVORÁVEL PARA EXECUÇÃO DA EMENDA;
- 03 são referentes AUSÊNCIA DE REGULARIDADE DO BENEFICIÁRIO NO CADASTRO DE REGULARIDADE DE TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS CRT;
- 01 é referente a REPROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO;
- 01 é referente a AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO, PELO AUTOR DA EMENDA, DO OBJETO A SER EXECUTADO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS;
- 01 é referente DESISTÊNCIA DA PROPOSTA PELO PROPONENTE;
- 01 é referente a INCOMPABITILIDADE DO OBJETO COM A FINALIDADE DA AÇÃO OU MODALIDADE DA DESPESA;
- 01 é referente a AUSÊNCIA DE PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELO ÓRGÃO;
- 01 é referente a AUSÊNCIA PERTINÊNCIA TEMÁTICA OBJETO PROPOSTO E A FINALIDADE INSTIT. DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA;
- 01 é referente a INCOMPATIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO COM A FINALIDADE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EMENDA;
- 01 é referente a INCOMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL;
- 01 é referente a OUTRAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

A fim de sanar os impedimentos técnicos encontrados, indicamos as seguintes ações:

- ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PELA ENTIDADE/MUNICÍPIO CONFORME CHECK LIST PGE;
- ENVIO DO PLANO DE TRABALHO PELO MUNICÍPIO / ENTIDADE;

- REALIZAÇÃO DOS AJUSTES SOLICITADOS NO PLANO DE TRABALHO;
- EMISSÃO CRT VÁLIDO DO BENEFICIÁRIO;
- ENVIO DO PLANO DE TRABALHO PELO MUNICÍPIO;
- AJUSTES NECESSÁRIOS NO PROJETO DE ENGENHARIA PARA APROVAÇÃO.

O Ofício na íntegra, Ofício N° 241/2026, enviado à Comissão de Finanças da ALEPE em 28 de outubro está publicado no site da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional no seguinte endereço: https://www.seplag.pe.gov.br/secretaria/38-secretaria/32-publicacoes

Nele constam as seguintes informações:

- Nomes dos Parlamentares;
- Unidades Orçamentárias;
- Códigos da ALEPE;
- Códigos das ações;
- Códigos das subações;
- Municípios;
- Valores;
- Impedimentos técnicos,
- Dispositivos legais aos quais referem-se os impedimentos técnicos; e
- Indicações de ações para saneamento dos impedimentos técnicos de emendas.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 28/10/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9080 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Valida ad referendum Matriz de Oferta apresentada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Componente de Créditos Financeiros.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025 e na Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025; Portaria SAES/MS nº 3.199, de 2 de setembro de 2025; Portaria SAES/MS nº 3.245, de 9 de setembro de 2025 e seus anexos e a **Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025**;

II. Os Termos de Submissão de Matriz de Oferta apresentados pelo Ministério da Saúde, representado pelo Departamento de Estratégias para a Expansão e Qualificação da Atenção Especializada, conforme proposta aprovada através da Plataforma do InvestSUS;

Resolvem:

Art. 1º Validar ad referendum, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025; Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025; da **Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025 e da Portaria SAES/MS n° 3.951, de 19 de março de 2026,** a matriz de oferta para termo aditivo **apresentada por:**

- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, inscrita no CNPJ sob o número 10.869.782/0001-53, CNES nº 2777460, município de Recife, por meio da proposta nº **1086978200012026502**, com limite anual de **R$ 6.515.277,60** (seis milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Art.2º Fica estabelecido que 1/3 (um terço) da **matriz financeira** apresentada será disponibilizada para o Município sede e os outros 2/3 serão distribuídos para os demais municípios das Regiões de Saúde correspondentes, regulados sob gestão estadual.

Parágrafo único - Caso não existam pacientes suficientes em fila de espera na Região de Saúde para a oferta da Matriz sob gestão estadual, esta será remanejada para as demais Regiões de Saúde, com prioridade para a Macrorregião correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 28 de Outubro de 2026.

Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES/PE nº 629, de outubro de 2026.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da SES/PE designada para o monitoramento dos projetos ao qual se destina o 8º Edital de Chamamento Público para Projetos Comunitários de Organizações Não Governamentais e de Outras Organizações da Sociedade Civil que atuam no âmbito das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV, Aids e Hepatites Virais, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

A Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023, e;

Considerando A necessidade de fomento dos projetos de Organizações Não Governamentais (ONG) e outras entidades da Sociedade Civil que trabalham no controle e prevenção de IST/HIV/AIDS E HV, em distintas áreas de atuação; A Portaria n.º 3276/GM, de dezembro de 2002 e a Portaria nº 572/GM de maio de 2003, reafirmadas pelas Portarias GM/MS nº 1378 de 07/2013, Portaria nº3276 de 12/2013 e Resolução CIB/PE nº 2543 de 24 de março de 2014, que prevê possibilidade de a Secretaria de Saúde de financiar projetos;

Considerando A publicação e desdobramento do 8º Edital de Chamamento Público para Projetos Comunitários de Organizações Não Governamentais e de Outras Organizações da Sociedade Civil que atuam no âmbito das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV, Aids e Hepatites Virais, publicado em Diário Oficial do Estado, Ano CX, nº 92, em 23 de maio de 2026;

Considerando A necessidade de formalização da equipe que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da SES/PE designada para o monitoramento dos projetos ao qual destina-se o 8º Edital de Chamamento Público para Projetos Comunitários de Organizações Não Governamentais e de Outras Organizações da Sociedade Civil que atuam no âmbito das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV, Aids e Hepatites Virais.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da SES/PE do 8º Edital de Chamamento Público para Projetos Comunitários de Organizações Não Governamentais e de Outras Organizações da Sociedade Civil que atuam no âmbito das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV, Aids e Hepatites Virais.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será integrada pelos seguintes servidores:

I - Grazielle dos Santos Vasconcelos, Matrícula nº 3576612/02.

II - José Lancart de Lima, Matrícula nº 3360946/03.

III - Lucas Rafael de Castro Caheté, Matrícula nº 4018109/01.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão Especial para Seleção de Projetos instituída pela presente Portaria estarão sob a subordinação da Coordenação Estadual IST/AIDS.

Art. 3º Compete à comissão apoiar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos planos de trabalho dos projetos selecionados no 8º Edital de Chamamento Público para Projetos Comunitários de Organizações Não Governamentais e de Outras Organizações da Sociedade Civil que atuam no âmbito das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV, Aids e Hepatites Virais, selecionados pela Comissão instituída pela Portaria SES/PE nº 669, de 04 de setembro de 2025.

Art. 4º A participação na Comissão de Monitoramento não será remunerada e o desempenho da representação será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Portaria SES/PE nº 630, de outubro de 2026.

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198, publicado no DOE de 24/01/2023, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.o 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.o 34.076/09;

Resolve:

I - Designar, a servidora **Joice Bezerra Cavalcanti**, matrícula: 18526187/01 da Diretora Geral de Finanças, como Ordenadora de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria Estadual de Saúde – SES, código nº 230101, e do Fundo Estadual de Saúde – FES, código nº 530401:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023. **Resolve:**

Nº. 631 - Dispensar GISELE TRINDADE DOS SANTOS, nº funcional 18251935/01, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à SEGTES/DGGT, com efeito retroativo a 01/09/2026, conforme Processo SEI nº 2300000135.000522/2026-00.

Nº. 632 - Designar GISELE TRINDADE DOS SANTOS, nº funcional 18251935/01, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a GAB/DGCI, com efeito retroativo a 01/09/2026, conforme Processo SEI nº 2300002009.000041/2026-67.

Nº. 633 - Dispensar CELIA SEVERINO DOS SANTOS, nº funcional 1303740/01, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à SEAS/HJP, conforme Processo SEI nº 2300001515.000514/2026-43.

Nº. 634 - Dispensar DANIELLA CARDOSO LEMOS DE OLIVEIRA ROSSITER, nº funcional 3580890/01, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à SEAS/HJP, conforme Processo SEI nº 2300001515.000514/2026-43.

Nº. 635 - Designar DANIELLA CARDOSO LEMOS DE OLIVEIRA ROSSITER, nº funcional 3580890/01, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a SEAS/HJP, conforme Processo SEI nº 2300001515.000514/2026-43.

Nº. 636 - Dispensar JOSE NICACIO DE SOUZA FILHO, nº funcional 1370367/01, da Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada à SEAS/HGV, com efeito retroativo a 01/10/2026, conforme Processo SEI nº 2300001043.000038/2026-64.

Nº. 637 - Dispensar EDUARDO ALVES DA SILVA ANDRADE, nº funcional 9777784/01, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à SEAS/HGV, com efeito retroativo a 01/10/2026, conforme Processo SEI nº 2300001043.000038/2026-64.

Nº. 638 - Designar EDUARDO ALVES DA SILVA ANDRADE, nº funcional 9777784/01, para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, vinculada a SEAS/HGV, com efeito retroativo a 01/10/2026, conforme Processo SEI nº 2300001043.000038/2026-64.

Nº. 639 - Designar JOSE NICACIO DE SOUZA FILHO, nº funcional 1370367/01, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a SEAS/HGV, com efeito retroativo a 01/10/2026, conforme Processo SEI nº 2300001043.000038/2026-64.

Nº. 640 - Designar ROSANGELA MARIA SILVA RODRIGUES, nº Funcional 1322508/01, para responder pela Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada à SEVSAP/APEVISA, no período de 13/10/2026 a 11/12/2026 por motivo de licença prêmio do titular **ADILSON TENORIO CAVALCANTI**, nº Funcional 1320505/01, conforme Processo SEI nº 2300000364.000105/2026-55.

Nº. 641 - Dispensar LAURIANE PEIXOTO DA SILVA, nº funcional 3596168/01, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada à SEAS/HPAM, com efeito retroativo a 04/09/2026, conforme Processo SEI nº 2300001394.000498/2026-11.

Nº. 642 - Designar GESSICA DOS SANTOS SA, nº funcional 3986241/01, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a SEAS/HPAM, com efeito retroativo a 05/09/2026, conforme Processo SEI nº 2300001394.000498/2026-11.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

Despacho da Gerência de Movimentação de Pessoal/Unidade de Afastamento de Pessoal/Licença Prêmio Gozo

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001279.002108/2026-55	1328654/01	Adriana B.de Lima Gomes	180	3º	01/11/2026	HAM
2300002911.000056/2026-32	1369121/01	Alei Maria Vidal	150	1º	01/03/2026	HOF
2300001283.005053/2026-76	223338/03	Artur Henrique G. Bruno da Cunha	60	2º	01/11/2026	HR
2300001283.005054/2026-11	223338/01	Artur Henrique G. Bruno da Cunha	60	2º	01/11/2026	HR
2300002247.000625/2026-20	178862/02	Cicera Cleide da Silva Souza	30	1º	02/10/2026	HRIS
2300001035.000373/2026-61	196347/01	Cristiane Aparecida dos S. Barbosa	30	1º	01/12/2026	HGV
2300000266.006528/2026-97	195483/01	Cristina de Carvalho Medeiros	30	2º	01/11/2026	SMS - RECIFE
2300001283.004799/2026-62	1294822/01	Delma de Barros Gomes	30	3º	01/12/2026	HR
2300001283.004334/2026-10	1296264/01	Dulcirene C. do Nascimento	30	2º	01/12/2026	HR
2300001714.001144/2026-15	178801/01	Eli Goncalves de Santana	30	1º	01/10/2026	HBL
2300001012.000326/2026-86	658665/02	Evandro F. do Nascimento	30	3º	01/10/2026	HGV
2300001283.004465/2026-99	203674/01	Fernandina A.da Silva	60	1º	02/12/2026	HR
2300000266.007438/2026-13	1315757/01	Frederic Herbaud	30	3º	03/11/2026	SMS - RECIFE
2300001749.000046/2026-63	1349902/01	Gilvan de Lima da Silva	60	1º	01/11/2026	HREC
2300001279.002172/2026-36	73596/01	Gladis Teresinha Thum	60	1º	01/11/2026	HAM
0040400011.004126/2026-65	219098/03	Hosana Alves Pereira	30	1º	02/11/2026	HEMOPE
2300002473.000124/2026-70	177675/01	Iracema de Araujo	30	1º	01/12/2026	HBL
2300001444.000208/2026-98	1316265/01	Joel Pereira Gomes	180	3º	01/07/2026	HCP
2300001212.001567/2026-96	86864/01	Josefa de Santana Silva	30	2º	01/11/2026	HRA
2300000741.000023/2026-66	1299751/01	Joselita Lima Goncalves	30	1º	01/06/2026	HBC
2300001714.001496/2026-71	207527/05	Lucilene R.Batista da Silva	30	1º	01/11/2026	HBL
2300000547.000644/2026-46	1312839/01	Maria das D. Cruz da Silva	30	1º	23/11/2026	IV GERES
2300001035.000400/2026-04	196591/01	Maria de Fatima da P. Santos	30	1º	01/11/2026	HGV
2300001774.000186/2026-24	94605/01	Maria do Carmo da S. Carneiro	30	2º	01/11/2026	HJMO
2300001212.001568/2026-31	85173/01	Maria do Socorro M. da Silva	30	2º	01/11/2026	HRA
2300002466.001304/2026-68	1326708/01	Maria Karla A. do Nascimento	30	3º	15/11/2026	HGV
2300001714.000025/2026-45	1371320/01	Maria Miriam dos Santos Silva	180	2º	31/03/2026	HBL
2300000800.000527/2026-34	886704/01	Maria Stela de A. Oliveira	60	2º	01/11/2026	HRPSM
2300001420.000374/2026-62	101907/01	Marta Maria Bernardo	30	2º	01/09/2026	HRJFS
2300002910.000404/2026-81	83620/01	Michelline Sobral de Souza	60	2º	01/11/2026	HOF
2300000741.000179/2026-47	197870/01	Nilvan da Silva Linhares	30	1º	01/08/2026	HRBC
2300001212.001627/2026-71	184977/02	Severina Silva de Moura	30	1º	01/11/2026	HRA
2300001212.001509/2026-62	209391/02	Severina Souto M.de Oliveira	30	1º	01/11/2026	HRA
2300001283.004775/2026-11	218136/03	Solange Dornelas Mesquita	30	1º	01/12/2026	HR
2300001283.003385/2026-16	236369/01	Suzana Maria B. Serra	30	2º	01/10/2026	HR
2300001279.002374/2026-88	75234/01	Vivianne Lira P. de Carvalho	150	2º	01/11/2026	HAM

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

Tornar sem efeito:

A publicação no DOE de 11.09.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.12.2026 referente da servidora **Ana Elizabeth da Silva,** Num/Func 1339559/01 conforme SEI 2300001279.002020/2026-33.

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

DECISÃO
PAAP Nº: 005/2025
SEI: 2300000014.001474/2020-94

CONHENÇO do recurso interposto pela empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ de nº 28.123.417/0001-60 e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão em juízo de reconsideração da Secretária Executiva de Administração e Finanças (SEAF), e DECIDO:

1. APLICAR a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida conforme previsto no CT 127/2019**, **ficando a multa em definitivo no valor de R$ 58.339,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)**, opina pela aplicação da penalidade definida na cláusula oitava do referido contrato, culminada com pena prevista no artigo 87 inciso II da Lei 8.666/1993.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretaria Estadual de Saúde

PORTARIA NCO Nº 630. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base no uso das atribuições e considerando o art. 19 do Decreto nº 57.002, de 24 de julho de 2024, e a Lei Federal nº 14.133/2021; RESOLVE:

I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, Turma 1, designada pela Portaria NCO nº 078 - DOE de 16 de janeiro de 2025, Portaria SES/PE nº 084 - DOE de 06 de fevereiro de 2026 e Portaria SES/PE n° 143, de 03 de março de 2026.

Processo	Empresa/CNPJ	Dados da Contratação	SEI	Conduta
036/2026	SETEFARMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Inscrita sob o CNPJ Nº 47.094.421/0001-92	Processo licitatório nº 3632.2025.AC86.PE.0097. SAD.SES Ata de registro de preços nº 77385381/2025 Pregão eletrônico nº 900972025 Empenho nº 2026NE007166	2300000005.002211/2026-52	**Descumprimento contratual**

Andréa Costa de Arruda
Secretária Executiva de Administração e Finanças

PORTARIA NCO Nº 631. A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com base no uso das atribuições e considerando o art. 19 do Decreto nº 57.002, de 24 de julho de 2024, e a lei federal 14.133/2021; RESOLVE:
I - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas no Processo abaixo relacionados, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, Turma 3, designada pelas Portarias SES nº 078 - DOE 16 de janeiro de 2025, Portaria SES/PE nº 482, de 15 de julho de 2025.

Processo	Empresa/CNPJ	Dados da Contratação	SEI	Conduta
037/2026	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82	Processo licitatório Nº 4710.2025.AC 81.PE.0583. SAD.FES-PE Pregão eletrônico Nº 90583.2025 Ata de registro de preços Nº 81269745/2026 Empenho Nº 2026NE006005	2300000005.002241/2026-69	**Descumprimento contratual**

Andréa Costa de Arruda
Secretária Executiva de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 151 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, e tendo em vista a Lei Complementar nº. 275/14, **RESOLVE**: DISPENSAR a servidora **Joelma Gonçalves Chaves Teixeira**, matrícula nº 213412/04, da Gratificação de Apoio Administrativo, com efeitos retroativos a partir de 22/10/2026.

Bianca Ferreira Teixeira
Procuradora-Geral do Estado

Tereza Cristina de Lacerda Vidal
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

PORTARIA Nº. 152 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 135 da Lei n.º 7.741/1978 e o Art. 12 da Lei Estadual nº. 11.781/2000, **RESOLVE:**
- Dispensar **Joelma Gonçalves Chaves Teixeira,** mat. nº. 213412/04, como Ordenadora de Despesas da Unidade Orçamentária 00122, Unidade Gestora Executora 370101, a partir de 22.10.26.
- Designar **Nayara Paiva da Costa,** mat. nº. 6147127/01, para responder como Ordenadora de Despesas da Unidade Orçamentária 00122, Unidade Gestora Executora 370101, a partir de 22.10.26;

Bianca Ferreira Teixeira
Procuradora-Geral do Estado

Tereza Cristina de Lacerda Vidal
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO

O Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a, no prazo de 10 (dez) dias úteis, efetuar o pagamento do débito constituído, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco: **ANTÔNIO DA SILVA ALENCAR**, 598.459.374-20, 012382/2025, 00473/2025, Multa Simples, R$ 2.000,00. **CARLOS LUIS LEMOS DE ALMEIDA**, 285.986.954-91, 015837/2025, 00677/2025, Multa Simples, R$ 3.000,00. **COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR ECOOTERRA**, 16.606.908/0001-83, 017826/2024, 00715/2024, Multa Simples, R$ 76.000,00. **ELINALDO MANOEL CRUZ DA SILVA**, 070.074.874-16, 011113/2025, 00449/2025, Multa Simples, R$ 2.000,00. **ELINALDO SEVERINO SILVA**, 050.481.864-35, 002463/2026, 00149/2025, Multa Simples, R$ 2.500,00. **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, 087.457.424-21, 018290/2025, 00861/2025, Multa Simples, R$ 2.520,95. **JOSÉ LEANDRO DA SILVA**, 057.656.404-43, 015655/2025, 00679/2025, Multa Simples, R$ 2.000,00. **LAVANDERIA WAUMITIS LTDA**, 08.980.152/0001-00, 015041/2025, 00264/2025, Multa Simples, R$ 6.000,00. **MÔNICA MARIA DE SÁ ZARZAR**, 006.025.257-05, 000564/2025, 00950/2024, Multa Simples, R$ 5.000,00. **OSWALDO EVARISTO DA CRUZ GOUVEIA FILHO**, 016.050.464-34, 008558/2015, 00734/2015, Multa Simples, R$ 3.000,00. **SEVERINO TAVARES DA SILVA LAVANDERIA E TINTURARIAS ME**, 07.326.207/0001-08, 000357/2020, 01352/2019, Multa Simples, R$ 8.800,00. Os autuados poderão solicitar o documento de arrecadação estadual - DAE junto à CPRH, Rua Oliveira Góes, 395, Casa Forte, Recife-PE, ou pelo e-mail: dividaativa@cprh.pe.gov.br

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º, do Anexo I do Decreto nº 59.479, de 30 de setembro de 2025, **RESOLVE:**
Autorizar o gozo da Licença Prêmio, referente ao 1º decênio, nos termos do artigo 112, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 e Instrução Normativa APAC nº 04/2025, a servidora a seguir relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	DECÊNIO
0031300020.002412/2026-41	JOYCE SALES DE CARVALHO	2963523/01	30	23/11/2026	22/12/2026	1º

MARIA LORENZZA PINHEIRO LEITE
Diretora-Presidente em exercício

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

AUTORIZAÇÃO nº 00128345-16 - AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E USO DE MEDICAMENTOS À BASE DE MISOPROSTOL POR ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES
AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E USO DE MEDICAMENTOS À BASE DE MISOPROSTOL POR ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES
A Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, através da sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Art. 124 da Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este a adquirir e usar medicamentos à base de Misoprostol - Lista C1 (Portaria SVS/MS nº 344/1998):

Razão Social: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Nome Fantasia: CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Autorização: 00128345-16
CNPJ: 10.248.599/0001-30
Endereço: AV. SIMOA GOMES, Nº 33.
Bairro: HELIÓPOLIS
Município: GARANHUNS
Atividade: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de misoprostol.
O cadastro acima citado só perderá validade quando houver alteração de responsável técnico, mudança de endereço e/ou razão social.
Recife, 28 de outubro de 2026.
Karla Freire Baeta
Diretora Geral da APEVISA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026 – NOTIFICAÇÃO DE PESSOA CERTA – REURB-S DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NOVO ITAMBÉ - PORTARIA DP/CEHAB nº 071/2026, de 27/01/2026. Fica notificado ANTÔNIO TRAJANO DA ROCHA, proprietário registral do imóvel denominado Gleba A (matrícula 3133), registrado no âmbito do Cartório de Registro de Imóveis de Itambé-PE; PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES, proprietário registral do imóvel denominado Sítio Vista do Vale (matrícula 2906), registrado na serventia registral do município de Itambé-PE e a HABITAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietária do imóvel confinante, Gleba 02-C, com assentamento registral através da matrícula 3157, Livro "2-Z", fls.69 - "Loteamento Itambé", no âmbito do Cartório de Registro de Imóveis de Itambé-PE, que a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB**, situada aEstrada do Bongi Armando da Fonte, nº 425, Bairro Afogados, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, autorizada pela portaria DP/CEHAB n° 071/2026, de 27/01/26, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/01/26, instaurou o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado Novo Itambé, cuja poligonal de intervenção encontra-se inserida, em sua totalidade, nos imóveis denominados Gleba A (matrícula 3133), Gleba B (matrícula 3134) e Sítio Vista do Vale (matrícula 2906), todos devidamente registrados no âmbito do Cartório de Registro de Imóveis de Itambé-PE, devendo os NOTIFICADOS, proprietários registrais dos imóveis objeto da presente REURB-S, matrícula 3133 e 2906, respectivamente, e a proprietária do imóvel confinante à mencionada REURB-S, matrícula 3157, querendo, apresentarem impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, perante à CEHAB. Tudo em conformidade com o art. 31, § 1°, § 4° e 5º, inciso I, da Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S, conforme previsto na mencionada Lei. Recife, 28 de outubro de 2026. - **Paulo Fernado de Lira Junior** / Diretor presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 28.10.2026, foi publicado no **Boletim Interno nº 888/2026** do DETRAN-PE contendo a **Portaria DP nº 5.565/2026**, que teve como objeto renovar o credenciamento da empresa, **A MAIS VISTORIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, **CNPJ nº 27.428.453/0003-31,** estando disponível no site: https://www.detran.pe.gov.br

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE N° 5852, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar EZEQUIEL FAUSTINO DE SOUZA, matrícula n° 268143, transferido para a Reserva Remunerada na graduação de Cabo, promovido à Terceiro Sargento, a partir de 31.03.2012, retroagindo efeitos a 17.05.2011, em face da sua exclusão a bem da disciplina das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco, conforme determinação da Portaria SDS nº 4126, publicada no DOE de 23.07.2025, por violar as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, VII, XVI, XIX e XX, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art.12, § 2º, e do Art. 27, III, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto do Militares do Estado de Pernambuco), isso a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos Opinativos antes referidos e no Despacho Homologatório, revogando, a contar de 23.07.2025 , a Portaria FUNAPE nº0918 de 30.03.2012, publicada no DOE de 31.03.2012, que o transferiu para Reserva Remunerada.**Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA Nº 756 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNASE, RAISSA BRAGA CAMPELO, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no art. 11 da Lei nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 14.885 de 14 de dezembro de 2012,
RESOLVE: **Art. 1º** Designar Nayana Henrique Amancio Lima da Silva, matrícula nº 3415759 e Águeda Maria Chaves, matrícula nº 3406440, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, com sede na Avenida Rosa e Silva, nº. 773, Bairro Aflitos, CEP: 52.050-225, na Cidade de Recife/PE; **Art. 2º** Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO Nº. 013/2026 a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, tendo em vista o conteúdo do Procedimento Preliminar de Investigação - PPI nº 061/2026, oriundo do CASE Timbaúba, bem como os demais fatos conexos que vieram a emergir no curso das investigações. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. RAISSA BRAGA CAMPELO -Diretora Presidente-

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 065/2026 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação HEMOPE, por delegação da Portaria N° 069/2023, resolve:
I - Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400212.000973/2026-94, em favor de **EVANEIDE LEITE DE LIMA**, matrícula: 2327473/01, por 03 (três) meses, a partir de 01/12/2026, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife;
II- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400072.000655/2026-75, em favor de **VERONICE RODRIGUES DE SANTANA SILVA**, matrícula: 1812564/01, por 01 (um) mês, a partir de 03/11/2026, referente ao 2º decênio, unidade: Hemocentro Recife;
III- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400066.001312/2026-15, em favor de **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula: 2321939/01, por 06 (seis) meses, a partir de 02/04/2027, referente ao 4º decênio, unidade: Hemocentro Recife;
IV- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400065.002357/2026-17, em favor de **ELZANICE CORREIA DA SILVA**, matrícula: 2337509/01, por 03 (três) meses, a partir de 01/12/2026, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;
Recife, 28 de outubro de 2026.
Hercília Acioli Lima
Diretoria De Articulação

FUNDAÇÃO HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 197, de 24 de outubro de 2026, referente ao Ato Nº 064/2026 DIRART/HEMOPE.
Onde se lê: VII- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400012.002657/2026-11, em favor de **DORIAN LOPES FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR**, matrícula: 2335425/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/02/2027, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;
Leia-se: VII- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400012.002657/2026-11, em favor de **DORIAN LOPES FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR**, matrícula: 2335425/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/12/2026, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;
Recife, 28 de outubro de 2026.
Hercília Acioli Lima
Diretoria De Articulação

FUNDAÇÃO HEMOPE

ERRATA

Na Publicação do DOE Nº 197, de 24 de outubro de 2026, referente ao Ato Nº 064/2026 DIRART/HEMOPE.
Onde se lê: IV- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400066.001311/2026-62, em favor de **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula: 2321939/01, por 01 (um) mês, a partir de 01/02/2027, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;
Leia-se: IV- Deferir o gozo de licença-prêmio do processo 0040400066.001311/2026-62, em favor de **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula: 2321939/01, por 02 (dois) meses, a partir de 01/02/2027, referente ao 3º decênio, unidade: Hemocentro Recife;
Recife, 28 de outubro de 2026.
Hercília Acioli Lima
Diretoria De Articulação

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

A Diretora Presidente do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas no Ato Governamental nº 2709, de 01 de maio de 2026 e pela Lei Estadual nº. 11.925, de 02/01/2001, e suas alterações, e considerando a necessidade do Serviço,
PORTARIA Nº 137/2026
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir a Comissão Patrimonial de Desfazimento – CPD, com o objetivo de relacionar os bens móveis inservíveis pertencentes ao Hospital do Servidor - HSE e recomendar a sua destinação.
Art. 2º Ficam designados para compor esta CPD os servidores abaixo relacionados:
I- Maria da Conceição Alves Couto, Matrícula nº 118230, CPF nº 345.019.834-34, na função de Presidente;
II- Jacilene Gomes dos Santos Silva, Matrícula nº 12675-6, CPF nº 689.534.294-04, na função de Secretária;
III- Gilvânia Maria Pires Pereira, Matrícula nº 21263-6, CPF nº 310.560.674-20, na função de Membro;
§1º A Presidente da Comissão será substituída pela Secretária em suas ausências, afastamentos ou impedimentos.
§2º O prazo de atuação da Comissão será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Portaria.
§3º As integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições habituais, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem pecuniária vinculada a este evento.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 48/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de julho de 2025.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA RENATA QUEIROZ DO NASCIMENTO
Diretora Presidente - IASSEPE

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 3368/2026 de 19.10.2026
I - Designar a servidora FERNANDA MARIA FERNANDEZ PEREIRA, mat. nº 1303457/03 (legada nº 61727), Professora Universitária/Adjunta M03IVG, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Ciências Médicas da UPE, para exercer a Função Gratificada de *Direção e Assessoramento-2, Símbolo FDA-2*, de *Diretora da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco - FCM*, para o Mandato referente ao quadriênio 2027/2030, a contar de 01/01/2027 a 31/12/2030, conforme Resolução CONSUN nº 042/2026.
PORTARIA Nº 3369/2026 **de 19.10.2026**
I - Designar o servidor JOSÉ EUDES DE LORENA SOBRINHO, mat. nº 1749463/03 (legada nº 133205), Professor Universitário/Associado M04IIIB, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Faculdade de Ciências Médicas da UPE, para exercer a Função Gratificada de Direção e Assessoramento-3, Símbolo FDA-3, de *Vice - Diretor da Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco - FCM*, para o Mandato referente ao quadriênio 2027/2030, a contar de 01/01/2027 a 31/12/2030, conforme Resolução CONSUN nº 042/2026.
PORTARIA Nº 3457/2026 **de 27.10.2026**
I - Designar para responder como ***Reitor em Exercício da Universidade de Pernambuco***, o servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, mat. nº 2282305/01 (legada nº41327), Professor Universitário/Adjunto M03 IV F, durante o afastamento da servidora MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI, mat. nº 2295121/01 (legada nº 64203), Professora Universitária/Associada M04 IV G, ambos do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, no período de 05.11.2026 a 17.11.2026, por motivo de Visita a Central University of Finances and Economics (CUFE) para tratar da cooperação entre as duas universidades e o desenvolvimento da operação conjunta do Instituto Confúcio, bem como participar da Conferência Mundial da Língua Chinesa de 2026, na China.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
ERRATA - PORTARIA Nº 3165/2026, de 08/10/2026, publicada no D.O.E em 15/10/2026; com referência à data de Rescisão da Contratada por Tempo Determinado - CTD, **NEUZETE SOARES DA SILVA,** Mat. nº 18291090/01, Assistente Social - Diarista : **Onde se lê:** RESCISÃO - 28/10/2026; **Leia-se: RESCISÃO - 28/09/2026.** Recife, 22 de outubro de 2026.
Profª. Drª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
R E I T O R A

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

2º Aditivo ao Contrato **99.2024**. Alteração no contrato de serviços técnicos de consultoria, assessoria e gerenciamento da Comercializadora de Energia Elétrica da ADEPE. Reajuste a partir de Setembro/2025, após a Aplicação do Reajuste pelo IPCA de 5,13%, valor mensal passará para R$ 3.863,00. Para o período a partir de Setembro/2026, o Reajuste pelo IPCA de 4,22%, o valor mensal passará para R$ 4.026,02 e o valor anual global passará para R$ 48.312,24. CONTRATADA: ELECTRIC CONSULTORIA E SERV.SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ 90.495.946/0001-69. Prorrogação do prazo de vigência e execução, por mais 12 meses, de 25.10.2026 até 25.10.2027. Com Cláusula de Morte Súbita. **1º Termo Aditivo ao Contrato 015/2026**. Alteração no Contrato de Reforma E Ampliação Da Feira De Caruaru/PE **CONTRATADA:** L. & R. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 07.408.234/0001-11. Prorrogação do prazo de execução, por 6 meses, de 13.10.2026 a 13.04.2027; Prorrogação do prazo de vigência, por 6 meses, de 02.03.2027 a 02.09.2027. Acréscimo de 38,74%. Logo, o valor global do presente Contrato passará para R$ 15.164.289,52. **Contrato Nº 185/2026**. Disponibilização de espaço institucional com área de 47 m², destinado à participação da ADEPE na CASACOR Pernambuco 2026, a ser realizada no período de 27.10. a 13.12.2026. CONTRATADA: PROJETAR SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 24.880.927/0001-21. Valor R$ 101.000,00. Vigência: 04 meses a partir de 26.10.2026.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

Aviso de Prorrogação de Licitação. Processo nº 025/2026. Modalidade: Licitação Eletrônica nº 010/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de licenciamento de uso de software, para atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. – AGE/PE. **Prorrogação:** em observância ao **art. 39**, par**á**grafo **ú**nico da **Lei 13.303**, fica prorrogada a data da sessão de disputa do certame para o dia **23/11/2026, às 11h45min,** mantendo-se o mesmo horário e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório. **Informações:** através do e-mail cpl@age.pe.gov.br. O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site da disputa, processo nº 1102844, e/ou no site www.age.pe.gov.br. Fátima Vaz. Coordenadora da Disputa e Presidente da CPL.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº **014/2022**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços com base no IPCA, referente à prestação de serviços de segurança eletrônica no imóvel do Radar Meteorológico da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, localizado no município de Chã Grande/PE. Contratada: RSAT SEGURANCA ELETRONICA EIRELI. CNPJ: 11.954.897/0001-09. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/11/2026 a 31/10/2027. Valor total anual: R$ 9.411,84. Gestora e Fiscal do Contrato: Gisele da Silva Macedo Mantovani, matrícula nº 10.055-2. Data da assinatura: Recife, 27/10/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **010/2025**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e a concessão de reajuste contratual com base no IPCA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 02 (dois) grupos geradores. Contratada: EDVALDO FERREIRA DA SILVA ELÉTRICA ME. CNPJ: 24.095.960/0001-40. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/11/2026 a 31/10/2027. Novo valor anual reajustado: R$ 31.498,32. Gestora do Contrato: Gisele da Silva Macedo Mantovani, matrícula nº 2964309/01. Fiscal do Contrato: Davidson Ferraz Mariano da Silva, matrícula nº 3313700/02. Data da assinatura: Recife, 27/10/2026. **Maria Lorenzza Pinheiro Leite** - Diretora-Presidente em Exercício.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ATO DE AUTORIZAÇÃO - Reconheço e ratifico com base no ART. 29, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 - DISPENSA. (ESTATUTO JURÍDICO DA EMPRESA PÚBLICA, DA SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E DE SUAS SUBSIDIÁRIAS)., Dispensa, processo nº 0039.2026.CCD.DL.0025.CEHAB, cujo objeto é Aquisição de Playground Infantil, em favor da empresa: **BROTHERS COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA** para os itens 1 no valor total de R$10.937,23 (DEZ MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). Recife, 16/10/2026. **ANA PATRÍCIA SILVA CAVALCANTI** - Diretora de Administração e Finanças. **EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS** - 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº **018/2026**; Contratada: **UNITERRA - UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 12.724.778/0001-79**; Objeto:Acréscimo contratual de 24,75%, correspondente ao montante de R$62.155,20. Recife, 28/10/2026. 8º Termo Aditivo ao Contrato Nº **054/2025**; Contratada: **QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.401.969/0001-74**; Objeto:Prorrogação de execução:01/11/2026 a 04/12/2026. Recife, 28/10/2026.**PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

JULGAMENTOS DE RECURSOS - DECISÃO PROCEDIMENTO N.º 005/2026-CPL - PROCESSO N.º 030/2026-CPL OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. **DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT), PARA ATUAÇÃO NA EMPRESA SUAPE, COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, ATENDENDO AS REFERÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS, INCLUINDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES(NR'S), COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977.** A Comissão Permanente de Licitação/CPL da empresa Suape cientifica a todos os interessados e para todos os fins e efeitos legais que procedeu ao julgamento dos Recursos interpostos pelas licitantes: **SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., e a MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA.**, DECIDEM e JULGAM, à unanimidade de seus membros, que: 1º. Consideram os Recursos TEMPESTIVOS face terem sidos enviados dentro do prazo legal estabelecido na legislação de regência e no edital; 2º. No mérito, **DEFERIU/PROVEU INTEGRALMENTE** o recurso interposto pela empresa SINGULAR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., excetuando-se e rejeitando-se, os pedidos acessórios de aplicação incidental de impedimento de licitar e representação criminal; 3º. No mérito, **DEFERIU/PROVEU INTEGRALMENTE** o Recurso interposto pela empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.; 4º. **INABILITOU/DESCLASSIFICOU**, via de consequência, a empresa VOE CONSULT CONSULTORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA; e 5º. que, INDEFERIU, integralmente as Contrarrazões juntas ao processo pela empresa VOE CONSULT CONSULTORIA E PERICIAS MEDICAS LTDA., RETIFICADAS E REVOGADAS as Decisões e Julgamentos anteriores que a habilitaram e classificaram a sua proposta. Os referidos julgamentos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.suape.pe.gov.br, podendo também ser solicitado via e-mail: cpl@suape.pe.gov.br.

Ipojuca, 28 de outubro de 2026.
PAULO FREDERICO MARANHÃO
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Art. 60, da Lei n.º 13.303/16, de 30/06/16 c/c Art. 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SRP N.º 006/2026/CEA – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2026/CEA**, sob o critério de julgamento **MENOR PREÇO,** objetivando o **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, POR DEMANDA, PARA BENEFICIÁRIOS LIGADOS À COLÔNIA DOS PESCADORES Z 08 DO CABO, NOS MOLDES DO AÇÃO CIVIL PÚBLICA 0005552-13.2011.4.05.8300**, e **ADJUDICA** o objeto à empresa **CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO**, declarada vencedora do certame com proposta de preço, no valor global de R$ 1.747.535,36 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), tudo de acordo com o Procedimento Licitatório SRP n.º 006/2026/CEA.

Ipojuca (PE), 28 de outubro de 2026.
Marcelo Calheiros de Moraes
Presidente da CEA

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR ATÉ 18 MESES, COM INÍCIO EM 23/10/2026 E TERMO FINAL RESOLUTIVO IMPRORROGÁVEL EM 22/04/2028, PODENDO O CONTRATO EXTINGUIR-SE ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, QUANDO AS NOVAS INSTALAÇÕES DESTINADAS AO SINTRACAPE FOREM CONCLUÍDAS E LIBERADAS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, COM A TRANSFERÊNCIA E DESOCUPAÇÃO DA ÁREA. VALOR MENSAL: R$ 3.984,12. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 71.714,16, A SER PAGO PELO CESSIONÁRIO EM FAVOR DE SUAPE. CESSIONÁRIO: SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS AUTONOMOS DE BENS DE IPOJUCA E GRANDE RECIFE - SINTRACAPE. CNPJ: 10.737.735/0001-56. IPOJUCA/PE.

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM

Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010.2025; Contratada: R&F Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., CNPJ nº 33.359.257/0001-93. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 6 (seis) meses, referente à prestação de serviços relacionados à operacionalização do Processo Eleitoral da 4ª Conferência Metropolitana de Transporte – CMT. Vigência: 28/11/2026 a 27/05/2027. Recife, 21/10/2026. Roberto Campos - Coordenadoria Jurídica.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009.2025; Contratada: Russell Bedford GM Consultoria e Concessões S/S Ltda., CNPJ nº 11.880.336/0001-02. Objeto: prorrogação da vigência contratual por 6 (seis) meses, referente serviços de auditoria externa para avaliação do Processo Eleitoral da 4ª Conferência e alteração do nome sociedade. Vigência: 07/11/2026 a 06/05/2027. Recife, 28/10/2026. **Roberto Campos.** Coordenadoria Jurídica.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

AVISO DE RETOMADA

PROCESSO Nº 1085.2026.CPL I.PE.0004.EMPETUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração, implementação e gestão de diretrizes e requisitos técnicos relacionados ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), bem como à adoção de medidas preventivas em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e à inserção de informações pertinentes no sistema e-Social, em atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Comunicamos a retomada do pregão eletrônico, prorrogando o prazo de entrega das propostas até: 24/11/2026, às 9h30min; Início da sessão: 24/11/2026, às 10h, em razão do atendimento aos questionamentos e impugnações acerca do certame, cujas respostas se encontram divulgadas no Sistema PE-Integrado. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TAC N°276/2026; Credor: DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.CNPJ: 29.128.731/0001-07. Objeto: A FUNDARPE reconhece, em favor da CREDORA, obrigação de natureza indenizatória no valor de R$ 539.764,91, referente aos serviços efetivamente prestados nos dias 7 e 8 de agosto de 2026, em Arcoverde/PE, sem a correspondente cobertura contratual prévia. RECIFE, 28/10/2026, RENATA DUARTE BORBA, DIRETORA-PRESIDENTE FUNDARPE.

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1563.2026.CCD-HRJFS.DL.1390.SES.FES-PE-**SEI Nº** 2300000093.001609/2026-20**.** O **HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende efetivar a **CONTRATAÇÃO PARA** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DO **HRJFS.** Eventuais interessados poderão participar através do Sistema PE-Integrado, no endereço: www.peintegrado.pe.gov.br, apresentando sua Proposta de Preço, de 29/10/2026 às 08h00min até 09h00min do dia 04/11/2026. Valor global estimado da aquisição é de R$ 37.880,35 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e trinta e cinco centavos). Limoeiro/PE, 28 de outubro de 2026. Noemia Maria de Santana – Coordenadora de Compras.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE SUSPENSÃO - PL.0266.2026.CPL.HUOC.PE.0061. HUOC - RP para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de CONTROLE DE QUALIDADE em Laboratório de Análise Clínica. Disputa de lances suspensa, em razão da ausência de propostas, para realização de análise diagnóstica de mercado e revisão das condições do Edital. Bárbara Ramos, Agente de Contratação CPL/HUOC.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 13.2026 (Compras GOV) UASG:932051 - 0056.2026.CPLI-SIRH.PE.0033.SASSEPE (PEINTEGRADO)

OBJETO: Fornecimento de Materiais, Equipamentos, Acessórios e Recursos Terapêuticos, visando atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado - HSE. Valor máximo estimado: R$ 139.588,52. Início da Disputa: 16/11/2026, às 09h00 Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-4698. Francisco Roberto Nogueira Lima – Pregoeiro/AC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 - G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, correspondente ao período de 23/10/2026 a 22/10/2027 e Concessão do reajustamento com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. Valor total: R$ 1.225,10 (um mil, duzentos e vinte e cinto reais e dez centavos).

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 069/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

SEI Nº 0060407835.000030/2026-36

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.303/16, para fins do disposto no art. 30, caput, inciso II, alínea f, §1°, da lei supra, no regulamento do LAFEPE, e à vista da justificativa do setor demandante e Parecer Jurídico (Doc. SEI 96247310), a Inexigibilidade de licitação em epígrafe, cujo objeto é a para contratação de profissional de notória especialização, **Ronny Charles**, por intermédio da empresa GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº 12.622.988/0001-00, para ministrar curso de capacitação para os empregados públicos, no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Recife, 28/10/2026. Thiago Angelus – Diretor Presidente.

PROCAPE/UPE

AVISO DE SUSPENSÃO

PROC.0310.2026.CPL.PROC.PE.0148.PROCAPE OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos médicos hospitalares. O Pronto-Socorro Cardiológico de Pernambuco - PROCAPE/CHU/UPE torna público aos interessados que a licitação em epígrafe encontra-se **SUSPENSA *SINE DIE*** para análise técnica dos questionamentos apresentados no instrumento convocatório.A nova data para realização da sessão pública será divulgada oportunamente através dos mesmos meios de publicação oficiais.Recife,28.10.2026 Ana Batista – Pregoeira

AVISO DE ADESÃO

A.003-ARP.0001.00.2026.EXT.SES-SP- Considerando a autorização do órgão gerenciador, SES-SP; atendendo aos requisitos previstos no Decreto Estadual 54700/2023; AUTORIZO a Adesão à ARP 003.0001.00/2026, Aquisição de (MONITOR PARAMETROS FISIOLOGICOS), Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ n° 58295213002111, item: 3 (1 unidades)Unit.R$535.133,00, total R$535.133,00. **A.001-ARP.0001.02.2026.EXT.MGISP.RN-**Considerando a autorização do órgão gerenciador, MGISP-RN; atendendo Decreto Estadual 54700/2023; AUTORIZO a Adesão à ARP 001.0001.02/2026. Aquisição de (CADEIRAS E MESAS),Empresa: ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA,CNPJ 47531706000143, itens:10(208unid.) Unit.R$1.296,00,Tot.R$269.568,00;11(10unid.) Unit.R$1.368,00,Tot.R$13.680,00;12(11unid.) Unit.R$1.640,00,Tot.R$18.040,00;17(8unid.)Unit. R$2.820,00,Tot.R$22.560,00;18(35unid)Unit. R$1.518,00,Tot.R$53.130,00;27(2unid)Unit.R$10.840,00. Tot.R$21,680,00;28(1unid)Unit.R$5.740,00,Tot. R$5.740,00;42(536unid)Unit.R$1.760,00,Tot. R$943.360,00;44(110unid)Unit.R$1.020,00,Tot. R$112.200,00;46(84unid.)Unit.R$2.960,00Tot. R$248.640,00;50(25unid)Unit.R$2.910,00,Tot.R$ 72.750,00;59(36 unid) Unit. R$3.278,00, Tot. R$118.008,00. Valor Global R$ 1.899.356,00 Recife,28/05/26. Maria S.Albuquerque-Gestora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 0023.2026.PNE

PROCESSO SEI nº 1400005856.000002/2026-86

Objeto: Procedimento Auxiliar de Credenciamento, previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para eventual fornecimento de Bolsas Tipo Necessaire comprovadamente produzidas no Polo de Confecções do Agreste, com fulcro na Lei n° 18.531/2024, visando atender as necessidades dos discentes atendidos pela Rede Estadual de Educação de Pernambuco. Valor máximo estimado: R$ 14.407.924,3200. O Edital e seus Anexos contendo todas as informações necessárias à participação dos interessados estarão disponíveis nos sites https://www.peintegrado.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/app/editais/ e https://www.sad.pe.gov.br/editais. Prazo inicial do recebimento da documentação (1ª rodada) de 29/10/2026 à 12/11/2026, através da plataforma credenciaPE. Outras informações pelo telefone (81) 3183-7754. CCSADV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 061.2018.CCPLE-IV.PE.0038.SAD.DASIS

Considerando a decisão definitiva da 3ª Câmara Direito Público - Recife, prolatada nos autos do Mandado de Segurança Nº 0035673-90.2018.8.17.2001 (Doc. SEI n° 96098221), o pronunciamento PGE/PE no Ofício nº 13363/2026 - PCT (Doc. SEI n° 96096276) e o Ofício nº 003**–** PMPE - DASIS (Doc. SEI nº 20159660), **ANULO,** com fulcro no art. 62 do Decreto estadual nº 54.142/2022, a habilitação da empresa CONTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, classificada e vencedora do LOTE 2 do processo licitatório 061.2018.CCPLE-IV.PE.0038.SAD.DASIS, que tem como objeto a contratação da Prestação de Serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Berta Teixeira. Agente de Contratação/Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO Nº 230/2026 (Sistema Compras.gov) UASG:926150

Comunica-se aos interessados que o edital foi alterado no que se refere ao item relativo à qualificação econômico-financeira. Dessa forma, solicita-se às licitantes que já tenham encaminhado suas propostas no sistema Compras.gov que realizem novo envio, observando as alterações efetuadas e as disposições constantes na versão atualizada do edital. **OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para o fornecimento eventual de Material Médico Hospitalar - luvas descartáveis, conforme especificações do Edital. Valor estimado global: R$ 13.631.434,90 (treze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Início da Disputa: 13/11/2026 às 10h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Rodrigo Moreira de Abreu, Pregoeiro 82.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2026 (Sistema Compras.gov.br) UASG 926150

Objeto: Prestação de serviços especializados de gestão e operacionalização de Centro de Distribuição e Almoxarifados Avançados (almoxarifados e CAF's - Centrais de Abastecimento Farmacêuticos) envolvendo: recebimento, armazenamento, movimentação, gestão de estoque, processamento de pedidos, separação, conferência, expedição, transporte e distribuição de produtos e bens de posse e/ou propriedade da Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE. Valor máximo estimado: R$ 218.465.158,20. Início da disputa: 19/11/2026 às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.gov.br/compras. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7979. Idelson Cavalcanti - Pregoeiro/AC 71.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90178/2025. Unid. Compradora/UASG: 926150 PROCESSO SEI Nº 1300000044.002514/2024-39 OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS **REMANESCENTES PARA A EXECUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE ANGICO, MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PE**. **Valor máximo estimado: R$ 639.548,82.** Considerando a possibilidade legal de contratação de remanescentes, prevista no art. 90 §§2º e 4°, da Lei 14.133/21, **convocamos os licitantes remanescentes do processo supra para manifestação cabível no sistema eletrônico (www.compras.gov.br) a partir dos encaminhamentos a serem realizados no dia 03/11/2026 às 11:00 (horário de Brasília)**. Outras informações: (81) 3183-7811. Paulo Donizete Junior - Agente de Contratação - 95.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 237/2026 (COMPRASGOV) Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Unificada para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo de materiais de síntese cirúrgica (fios de sutura absorvíveis e não absorvíveis, com e sem agulha, incluindo uso geral, especializado e microcirúrgico), visando atender as necessidades dos hospitais estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, bem como: DASIS - Diretoria de Apoio ADM ao Sistema de Saúde PMPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência,

(Anexo I). Valor máximo estimado. R$ 1.516.137,90 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos). Início disputa: 12/11/2026, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Breno Cavalcante - AC-87.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Edital. nº 4052.2025.0023 IASSEPE. Obj.: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, para a execução de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, ambulatorial, odontológica e multiprofissional, a fim de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. De acordo com o Parecer Técnico nº 322/2026-GREC/IASSEPE, a empresa **UNIDADE DE OLHOS DO RECIFE LTDA-CNPJ nº 41.081.597/0001-23,** foi considerada **HABILITADA.** Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadv@gmail.com e eduardo.locio@sad.pe.gov.br. Em, 28/10/2026 Carlos Eduardo C. Lócio Bezerra- AC.50.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026 - Unid. Compradora/ UASG: 926150

Objeto: Prestação de serviços de monitoramento individual de dosimetria, com reposição mensal de dosímetro, através do fornecimento de dosímetro individuais, visando atender as necessidades do Hospital da Restauração. Valor máximo estimado: R$ 87.750,00. Entrega das propostas: até 16/11/2026, às 10h. Início disputa: 16/11/2026, às 10h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Informa-se que foram promovidas alterações no instrumento convocatório anteriormente disponibilizado no sistema. Os licitantes que já cadastraram propostas no Compras.GOV poderão manter, modificar ou excluir as respectivas propostas enviadas até o prazo informado. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Rosana Uchoa Arêde – Pregoeira/AC 60.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2024/SEAP – 2º Partícipe: EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S. A. – EMPETUR – **Objeto:** adequação às disposições da Portaria SEAP nº 842, de 15 de junho de 2026. PAULO PAES DE ARAÚJO - Secretário de Administração Penitenciaria e Ressocialização.

SECRETARIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024 – SCJ. CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE), CNPJ 10.921.252/0001-07. OBJETO: prorrogação do contrato por mais doze meses. **GESTOR:** LYS S. CIRNE. **FISCAL:** MARIA DE LOURDES M. NUNES. **DATA DA ASSINATURA**: 28/10/26. **YANNE TELES, Secretaria da Criança e da Juventude**.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 040/2026, celebrado em 27/10/2026. Objeto: "Apoio a Requalificação do Cinema Rio Branco no Município de Arcoverde-PE". Concedente: Secretaria de Cultura de Pernambuco - SECULT/PE. Convenente: MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o n° 10.105.955/0001-67. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento. Valor Total: R$ 274.870,25 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), onde o CONCEDENTE promoverá a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 261.126,74 (duzentos e sessenta e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), e terá a título de contrapartida o valor de R$ 13.743,51 (treze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), por parte do CONVENENTE. Empenho: 2026NE002618, de 30/09/2026. Ficam designados os seguintes servidores: WILLYANA VILA NOVA MATIAS, matrícula nº 790087/05, para exercer a função de GESTORA e PEDRO JÁCOME DE FREITAS, matrícula funcional nº 4287800/02, para exercer a função de FISCAL. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária de Cultura em Exercício.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº229/2026-GAB/SDS – **OBJETO**: Aquisição de coletes de proteção balística com capa modular para atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R$**292.919,40**; **EMPENHO: 2026NE001509; CONTRATADA: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A**, CNPJ nº **14.533.049/0002-03**; **ORIGEM:** ARP nº **7/2024 - PMPA**, **PE nº 14/2024/PMPA-DL**. Recife/PE, 28OUT2026**. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO -** Sec. Executivo de Gestão Integração/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº223/2026-GAB/SDS – **OBJETO**: Aquisição de veículos tipo Ambulâncias, para atender as demandas Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R$**379.000,00**; **EMPENHO: 2026NE000246; CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, CNPJ nº **03.093.776/00013-25**; **ORIGEM:** ARP **582/2025/SESACRE-DIVACADM**, **PE nº 376/2025**. Recife/PE, 28OUT2026. **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO -** Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº206/2026-GAB/SDS – **OBJETO**: Aquisição de **aventais de procedimentos, descartável, não estéril**; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R$**84.490,00**; **EMPENHO: 2026NE000227; CONTRATADA: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **41.977.198/0001-45**; **ORIGEM:** ARP **nº 374/2025**, **PE nº** 90036/2024. Recife/PE, 28OUT2026**. JOSÉ ADELINO DOS SANTOS NETO -** Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2026 – SJDH

Concedente: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência. **Organização da Sociedade Civil**: Instituto Marcos Hacker de Melo, CNPJ nº 19000000158.000086/2026-06. **Objeto**: Execução do projeto "Programa Ressignificar: Territórios de Proteção em Gameleira" , conforme previsto na Emenda Parlamentar nº 1392/2026 e detalhado no Plano de Trabalho aprovado. **Fundamento**: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Estadual nº 15.452/2015, Decreto Estadual nº 44.474/2017. **Valor Total**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2026 SJDHPV

Contratante: Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, CNPJ nº 21.798.620/0001-98. **Contratada:** PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38. **Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato nº 10/2026, correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à inclusão, no Sistema Fonte de Preços, das funcionalidades de Pesquisa de Preços por Inteligência Artificial e Elaboração da Fase Interna por Inteligência Artificial, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Valor do acréscimo:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Valor global atualizado:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência:** Permanecem inalterados o prazo de vigência contratual e o quantitativo de 02 (duas) licenças institucionais anuais. **Fundamentação legal:** Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026-PMAB - MODALIDADE Nº **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026-PMAB** - OBJETO NAT.: OBRAS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE, CONFORME CONVÊNIO 095/2022/PREFEITURA/SEDUH**. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 9.575.176,29 (nove milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10H00MIN; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10H01MIN; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 11H00MIN. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado Agente de contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "PORTAL BR CONECTADO", coordenadora do sistema (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/). FONTE DE RECURSOS: **CONVÊNIO 095/2022/PREFEITURA/SEDUH. Águas Belas, 28 de outubro de** 2026 - **Olegário Avelino Pereira Neto -** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

Processo nº 052/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 020/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, destinados à Escola Municipal Luiz Celso, da Rede Municipal de Ensino de Alagoinha – PE. Valor R$ 299.675,38. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/10/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 16/11/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 16/11/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/. Alagoinha - PE, 28 de Outubro de 2026. Eviton Santos de Melo – Agente de Contratação/Pregoeiro (*).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

Processo nº 053/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 021/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, destinados à Escola Municipal Tenente Dorgival Galindo, da Rede Municipal de Ensino de Alagoinha – PE. Valor R$ 443.290,82. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/10/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 13/11/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 13/11/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/. Alagoinha - PE, 28 de Outubro de 2026. Eviton Santos de Melo – Agente de Contratação/Pregoeiro (*).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

Processo nº 051/2026/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 019/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Eletro Eletrônicos, Ar Condicionado, Moveis e Equipamentos de Informática, destinados à Escola Municipal Cláudia Kalscheuer, da Rede Municipal de Ensino de Alagoinha – PE. Valor R$ 292.651,87. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/10/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 12/11/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 12/11/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/. Alagoinha - PE, 28 de Outubro de 2026. Eviton Santos de Melo – Agente de Contratação/Pregoeiro (*).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SEFIN

A Prefeitura do Ipojuca torna público o interesse do Município na contratação de operação de crédito interno, junto às instituições financeiras nacionais, no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), destinados à execução de despesas de capital, aplicados em obras e demais projetos de mobilidade urbana, projetos de infraestrutura urbana, abrangendo galerias de águas pluviais, drenagem, saneamento básico, pavimentação, habitação, equipamentos esportivos, culturais e públicos de natureza administrativa, inclusive desapropriações, na forma prevista na Lei Municipal nº 2.286 de 10 de dezembro de 2025, mediante seleção da proposta de financiamento mais vantajosa para o Município do Ipojuca. Poderão apresentar propostas as instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operarem com órgãos e entidades do setor público. A referida contratação apenas será realizada após aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, juntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, e, após cumpridas as demais condições previstas no artigo 32 da Lei Complementarnº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação correlata. As instituições financeiras interessadas deverão enviar suas propostas à Secretaria Municipal de Finanças do Ipojuca (SEFIN) por meio de documentação digital (PDF) para o endereço eletrônico: op.financas@ipojuca.pe.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar a partir desta publicação, ou seja, até o dia 17/11/2026. Os interessados poderão obter o Edital da Chamada Pública nº 002/2026 gratuitamente no sítio: www.ipojuca.pe.gov.br ou através de solicitação pelo endereço eletrônico: op.financas@ipojuca.pe.gov.br.A proposta de financiamento poderá sera presentada de forma isolada pela proponente ou por meio de sindicalização com outras instituições financeiras, com indicação expressa da instituição líder que apresentará a proposta de financiamento e representará o conjunto das instituições nos atos relativosa esta Chamada Pública. As propostas serão analisadas pela Comissão Técnica no prazo de 03 (três) dias úteis.A proposta deverá apresentar prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do termo final do prazo de entregadas propostas, podendo ser prorrogado por igual período, desde que acordado por ambas as partes. As propostas de operação de crédito a serem apresentadas devem conter, no mínimo:Valor total da operação: até R$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE REAIS);Prazo de carência (A): 12 (DOZE) MESES;Prazo de amortização (B): 108 (CENTO E OITO) MESES;Prazo total (A+B): 120 (CENTO E VINTE) MESES;Periodicidade estimada dos desembolsos: parcela única, em até 30 dias corridos da data de assinatura do contrato de financiamento.Encargos financeiros: O saldo devedor decorrente da operação de crédito objeto deste Edital será atualizado monetariamente e capitalizado de forma composta, pro rata die, com base na variação acumulada da Taxa DI (Taxa de Depósito Interfinanceiro), calculada e divulgada oficialmente pela B3 S.A, em seu sítio eletrônico oficial.Para fins de cálculo acima, a Taxa DI será aplicada sob a forma percentual anual, considerando-se o ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.Para efeito do cálculo de dias úteis, deverá ser utilizada a tabela de feriados nacionais da ANBIMA, disponível em https://www.abima.com.br/feriados/feriados.asp.Spread:Taxa de juros: CDI + spread (% a.a.). Especificar a taxa;Juros Remuneratórios: especificar a sua metodologia de cálculo mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão;Periodicidade de capitalização dos juros: mensal;Amortização: mensal a partir do 13º mês;Periodicidade de pagamento dos encargos financeiros durante o prazo de carência da operação: mensal;Demais despesas/custos: (Tarifas/taxa de contratação/estruturação e etc. Especificar a sua metodologia de cálculo mencionando todos os detalhes necessários para efetiva compreensão).Custo Efetivo Total (CET) da operação: (deverá ser o custo "all in", expresso em percentual do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com 04 (quatro) casas decimais, base 252 dias (dias úteis), englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Município do Ipojuca.Parâmetros de Simulação da Proposta: para fins de uniformização e elaboração das propostas comerciais, as instituições financeiras interessadas deverão, obrigatoriamente, adotar as seguintes premissas financeiras em suas simulações:Data da curva de juros da Taxa DI: 30/09/2026. Data de desembolso estimada: 30/11/2026.

A data de desembolso deve ser considerada para efeito do início do cálculo do período de carência e de amortização.Taxa de Estruturação: O valor integral referente à taxa de estruturação da operação deverá ser obrigatoriamente provisionado e computado no fluxo financeiro na exata data do desembolso estipulada acima.Garantia: Operação garantida pela União;Amortização: Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante (SAC);Periodicidade das amortizações: mensal a partir do 13º mês;Desembolsos e pagamentos: A periodicidade estimada do desembolso será em parcela única, em até 30 dias corridos da data de assinatura do contrato de financiamento. Durante o prazo de carência haverá, por parte do tomador do financimento, apenas o pagamento de juros.Eventuais despesas e custos adicionais, como "commitmentfees", comissões, taxas, encargos, emolumentos, honorários advocatícios, entre outros, poderão ser previstos pela proposta devendo especificar detalhadamente a forma de cálculo e condição de pagamento para cada um deles.Para efeito de verificação do Custo Efetivo Total (CET) da operação, deverão ser consideradas todas as taxas, encargos e comissões previstas em contrato. A apresentação da proposta deverá ser em percentual do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com 04 (quatro) casas decimais, base 252 dias (dias úteis), englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Município do Ipojuca. Os Proponentes deverão informar o Custo Efetivo Total (CET) da proposta e apresentar o demonstrativo de cálculo.Será selecionada a proposta que apresentar o menor Custo Efetivo Total (CET), no valor autorizado de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), correspondente ao custo "All In", expresso em percentual de Certificado de Depósito Interbancário (CDI), com 4 (quatro) casas decimais, base 252 (dias úteis) englobando todos os custos, taxas, juros remuneratórios, comissões, encargos e quaisquer despesas decorrentes do financiamento a serem assumidos pelo Município do Ipojuca.O proponente vencedor deverá comprovar documentalmente a legitimidade da representação legal indicada na proposta. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais podem ser solicitadas através do e-mail op.financas@ipojuca.pe.gov.br. Ipojuca, 28 de outubro de 2026. Marcelo Andrade Bezerra Barros Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN Prefeitura Municpal do Ipojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026

Pregão Eletrônico n° 012/2026 – Processo Licitatório n° 027/2026. Compras. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO, NOVA, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2026, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. A presente licitação será realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor: **R$ 304.479,67** (trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura: 13/11/2026 às 09:00h**. Edital disponível nos sites: **https://www.licitacaofmspaulista.com.br/** e **https://www.licitacaofmspaulista.com.br/**. Mais informações: Avenida Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 220, Loja 01, Quadra C, Lote 5A, Nobre – Paulista/PE, CEP: 53.401-435. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 99930-0443, no horário de 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por Email: **comissao3.saude@gmail.com**. ***KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES***. Agente de Contratação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇÃO

Processo nº 021/2026/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 015/2026. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de insumos farmacêuticos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção-PE, com recursos da Emenda 1023/2025. Valor R$ 34.488,65. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 29/10/2026. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 11/11/2026. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 11/11/2026. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/. Poção - PE, 28 de Outubro de 2026. Deybson Hewerton Bezerra Lola – Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2026 - Objeto: *Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica no município de Saloá/PE. Contemplando a Rua Josefa Vicente Pisquira, Rua Primeiro de Maio e Travessa Primeiro de Maio, no centro do município de Saloá/PE*. Data da Sessão: 12/11/2026 às 10:00h. Valor Global R$ *640.458,60. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: https://www.selcorp.com.br/. Informações na Comissão de* Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 28/10/2026. **RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO – Agente de Contratação.**

Publicações Particulares

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FAEPE

RUA SÃO MIGUEL, Nº 1050, AFOGADOS, RECIFE/PE, CEP: 50770-720, CNPJ Nº 12.590.543/0001-95. AVISO RESUMIDO DE EDITAL. ELEIÇÕES SINDICAIS.

A Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco - FAEPE, faz saber que será realizada Eleição Sindical no dia 26 de janeiro de 2027 na sede desta entidade, no endereço acima mencionado, no horário das 08h às 14h para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegado Representante e respectivos Suplentes desta Federação, para o quadriênio de 2027/2031. O Requerimento de Registro de Chapas deve ser apresentado na secretaria desta entidade, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias contados do primeiro dia útil após a data de publicação deste Aviso. Caso não se atinja o quórum legal, a eleição ocorrerá em segunda convocação no dia 27 de janeiro de 2027, ou ainda em terceira convocação no dia 28 de janeiro de 2027, sempre no mesmo local e horário. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade, e os procedimentos eleitorais regulam-se pelo disposto no seu estatuto e na legislação de regência. Recife, 29 de outubro de 2026. Pio Guerra Júnior - Presidente – FAEPE.

MERCANTIL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

CNPJ/MF 09.866.070/0001-00 NIRE 26.2.0020852-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios quotistas da MERCANTIL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - CNPJ nº 09.866.070/0001-00, para se reunirem em Assembleia Geral, que se realizará no dia 06 de novembro de 2026 às 09:00 horas, em 1ª (primeira) convocação com a presença de no mínimo, 3/4 dos sócios quotistas; e às 10:00 horas em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de sócios quotistas, na sua sede social situada na Rua Francisco Silveira, nº 38, Sala 04, bairro de Afogados, Recife/PE, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Alteração do endereço sede da sociedade;

(ii) Definição do modo de convocação da sociedade para as reuniões/assembleias de sócios;

(iii) Outros assuntos de interesse da sociedade. Recife, 29 de outubro de 2026 PAULO FERNANDO DE ARAÚJO PEREIRA Diretor Presidente

Polícia Militar

190